

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL ) F C

SEÇÃOI - PARTE II

DECRETO N.º 46,237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO 111 -N.º 246

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1961

### INSTITUTO NACIONAL == DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO

DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confero o artigo 14, 1tem XII, do Regulamento provado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Memorando DM-287, de 20-8-1960, resolve:

Nº 590 — Homólogar a viagem a rural nº 42, situado na Seção Soledatio, aprovado pelo Decreto nº 36.193, de esta capital de Marcos Hesketh Netto, Auxiliar de Escritório, lotado no pose e 1954, resolve:

Nº 580 — Revogar a Portaria nº 475, de 4 de julho de 1961, que designou Mário Nogueira da Silva, Chefe da Seção de Estúdos de Colonização, da Divisão de Planejamento, do Departamento do Estudos e Planejamentos do mesmo Instituto, para acompanhar o Técnico belga Raymond Michels cm sua riagem aos Estados do Pará, Idaranhão, Pernambuco e Babia com a la contrata de la migração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero artigo 14, item XII, do Regulamento das atribuições que lhe confero a artigo 14, item

definitiva de venda do lote rural nú-mero 6, situado na Gleba Boa Esperanço, do mencionado Núcleo, poden-do, para tal fim, descrever o referida lote, dar as suas medições e confron-tações, transmitir dominio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

o Presidente do Instituto Nacional de Imigração, e Colonização, no usç das atributções que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamenta aprovado pelo Decreto nº 35.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104 do Regimeiro aprovado pela Portaria nº 81, de 27 de janeiro de 1955 do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.991-60, resolve:

Mario Nogueira da Silva, Chefe da Seção de Estidos de Colonização, da Divisão de Planejamento, do Departamento, do Departamento de Estudos e Planejamentos, o mesmo Instituto, para acompanhar o Técnico belga Raymond Michels cm o Técnico belga Raymond Michels cm

# CAIXA DE CONSTRUÇÕES' DE CASAS

# MINISTÉRIO DA GUERRA

DE 1961 | The confere o \$ 2° do art. 42 do RaO Diretor-Geral da Caixa de Consguiamento baixado com o Decreto nº Decreto nº 50.562, de 8-5-1961, a graGeral.

(truções de Casas do Ministério da 20.175, de 11-12-1945, resolve expedir tificação especial de 20% sôbre (s) (N.º 39.781 — 31-10-61 — Cr.º 81,60).

respectivos vencimentos a José Ruy Barbosa Caldas, Contador nível 17 do Q.P. da referida Caixa, a partir de PORTARIA S/Nº DE 30 DE AGOSTO Guerra, usando das atribuições eque la presente Portaria para conceder, de 22 de junho de 1961. — General Atti-

### BANCO, NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÓMICO**

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Superintendente do Ban-co Nacional do Desenvolvimento Econômico usando das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Sr. Ministro da Fazenda e publicado no Diàrio Offi-cial, de 1-2-58, recolve: N.º 35 — Constituir o seguinte Gru-po de Trabalho:

Dr. Hélio Schlittler Silva — Assessor da Diretoria e do Conselho de Administração.

Dr. Alfen Maciel Braga - Chefe da

Div. de Contratos.

Dr. Amaury José Leal Abreu — Ascoes de utilização.

Sessor da Superintendência.

Para sob a presidência do Dr. João
cluir os seus estudos no prazo máxide Mesquita Lara, Chefe do D.P., claborar normas visando estabelecer a Luiz Carlos dos Santos Vieira, Dimetadologia a ser adotada nos parerefor-Superintendente. metodologia a ser adotada nos pare- retor-Superintendente.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

ceres dos Grupos de Trabalho, expo-sições da Superintendência e decisões da Diretoria e Conselho de Administracão

Na elaboração das referidas normas, o Grupo de Trabalho deverá levar em conta, entre outros, os seguintes as-

1) simplificação do andamento dos

processos; 2) sugestões existentes sõbre o assunto no C.A.;

3) as sugestões do D.J. constantes do proc. n.º 2.096-59;
4) a questão das "condições prévias", cujo cumprimento demandam elevado tempo, e que acabam por exigir a sua transformação em condições de utilização.

O Diretor-Superintendente, no exercicio da Presidencia do Banco Nacio-nal do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o art. 21 da Lei n.º 2.973, de 26 di novembro de 1950 rescive: N.º 37 — Designar o Dr. Oscar Sot-

to Lorenzo Fernandez para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo

Dr. Adolfo de Oliveira Franco.

Luiz Carlos dor Santos Vieira, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência.

Desenvolvimento da atribuição que lhe confere o art. 21 Presidência.

da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve: N.º 38 — Designar o Dr. Oscar Sot-

to Lorenzo Fernandez para exercer ps funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta: nesta data, do titular efetivo Dr. Antônio Carlos de A. Menezes. J. V. de Furia Lima, Presidente.

PORTARÍA DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Superintendente, no exercicio da Presidencia do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribulção que lhe confere o art. 21 da Let n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

Nº 39 — Designar o Dr. Juvenal Osório Gomés pará exercer as funções de membro do Cansellio de Adminis-

PORTARIA N.º 38-61, DE 13 DE

SETEMBRO DE 1361

O Presidente do Banco Nacional do esenvolvimento Deconómico, usando a atribuição que lhe confere o art. 21

Presidência.

COSONI Genes para exercer as funções de membro do Censelho de Administração do mesmo Banco, na faita, nesta data, do titular efetivo De. Adolfo de Oliveira Franco

Luiz Carlos dos Santos Vieira, Director-Superintendente no exercício de Presidência

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos Tábados, quando deverão fazê-lo até às **11,**30 horas.
- As reclâmações pertinentes à matéria cetribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.
- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direilo, rasuras e emendas.
- Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer-época, por seis meses ou um ano. ү — As assinātūras vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

HEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SECÃO DE REDÁCÃO MAURO MONTEIRO

#### DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTA II

Orgão destinado a publicação dos atos da administração descentralizada in presso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### **ASSINATURAS**

Funcionários REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Intérior: Capital e Interior: 50,00 Semestre . . . Cr\$ Semestre . . . . Cr\$ 39,99 96,00 Ano . . . . . Cr\$ Ano . . . . . . Cr\$ 76,00 Exterior: -Anc..... Cr\$ 136,00 Ano..... Cr\$ 108,00 Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em atrasado dos órgãos oficiais

a verificação do prazo de vali- que findará.

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- decorrido.

les providenciar a respectiva renovação com antecedência mtnima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas às assinaturas cingir-se-ão anuais renovadas até 28 de feverciro de cada ano e á**s** iniciadas, em qualquer época, pelos orgãos compelentes.
- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicilarem no ala da assinalura.
- O custo de cada exemplar será, na venda avulsa, acrescidade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de do de Cr\$ 0,50, se do mesmo parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

#### FAP Nº 199-61

Exoneração, a pedido.

Fuitiamento legal: Artigo 24 almea \*d", do Regimento Interno.
Roberto Haroldo Acioli Fragolii — Engenheuro, classe C, interno.

Observações: Conforme processo nº 8.142-61.

# FAP Nº 201-61

instaurar pela FAP nº 159-61, publicada no B.S. nº 419.
Fundamento legal: Artigo 24, alínea d'. do Regimento Interno.

Artigo 223, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Portaria número 17-61 de 15-5-1961.

Américo José Ferreira — Assistente Administrativo, classe C.

#### FAP Nº 204-61

Exoneração a pedido. Fundamento legal: Artigo 24, alinea d". do Regimento Interno.

Joaquim Ferreira Mângia — Chofe do Setor de Economia Rural, do Departamento de Projetos.

Conforme processo nº 7.294-61.

Observações:

Em razão da exeneração do cargo de Chefe do Setor de Economia Rural do Departamento de Projetos deixa de responder pelo expediente do De-partamento Financeiro.

### FAP Nº 225-61

são de uma quota de salário-

Fundamento legal: Artigo 24, alinea d'. do Regimento Interno.
Resolução nº 17-55, publicada no B.S. nº 97.
Nilo Neme — Diretor.
Observações

Nilo Neme — Diretor.
Observações:
Miguel Tavares Neme — filho, nascido a 15 de junho de 1961. Certidão
A Nascimento nº 13.673, fis. 268 v.
Observações:
Observações:
Miguel Tavares Neme — filho, nascido a 15 de junho de 1961. Certidão
A Nascimento nº 13.673, fis. 268 v.
Observações:
De acôrdo com o processo nº 9.057
de 1961.

PAP Nº 249-61
Designação para constituirem a Code livro nº AA-22 da Quarta Circuns;
missão Examinadora do Concurso Intro de 4-13-61.

Crição do Estado-da Guanabara. Reference de acesso a classe inicial da carreira de Assistente Administrațivo.

Seus vencimentos, por ter exercido o Cargo em Comissão, Padrão 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

Nº 47 — Cancelar a gratificação especial de nivel universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por ter exercido o Cargo em Comissão, Padrão 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

Nº 47 — Cancelar a gratificação especial de nivel universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por ter exercido o Cargo em Comissão, Padrão 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

Nº 47 — Cancelar a gratificação especial de nivel universitário, concellador de constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

Nº 47 — Cancelar a gratificação especial de nivel universitário, concellador de constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

Nº 47 — Cancelar a gratificação especial de nivel universitário, concellador de constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-13-61.

#### FAP Nº 226-61

Concessão de uma quota de saláriofamília.

Fundamento legal: Artigo 24, alinea

'd'', do Regimento Interno. Resolução 17-55, publicada no B.S. nº 97.

José Gomes de Andrade — As e Técnico em Contabilidode. Observações: Assisten-

Disignação ex officio" para defendrade — filho, nascido a 3 de junho der o indiciado, Assistente Administrativo Jose Americo Costa Magalhaes no Inquênto Administrativo, mandado mero 450 da 5ª Circunscrição do Estado da Guenabara.

### FAP Nº 229-61

Torna sem efeito a nomeação para o cargo de Técnico em Contabilidade, constante da FAP nº 169-A, de 28 de julho de 1961, publicada no Diário Oficial de 11-8-1961.

Fundamento legal: Artigo 24 alinea de Pecimenta Interno

"d", do Regimento Interno.
Alfredo Dias Guimarães — Candidato habilitado em concurso.

Observações

Por desistência, (processo nº 9.084 do 1961).

FAP Nº 240-11

Designação para, em comissão, sob Designação para, em comissão, sob a presidência de Enio Rodrigues de Souza, apurar faltas, propor medidas e analisar as diferenças entre o valor do inventário físico feito pela Comissão instituída pela Portaria nº 24-61 e os registros contábeis.

Fundamento legal: 'Artigo 24, alinea "d'', do Regimento Interno.

2. Item II da Portaria nº 17-61 de 15-5-61 do Diretor-Superintendente.

Enio Rodrigues de Souza — Contador.

dor Hugo Jaime Patalano — Técnico em Contabilidade.

Expedito Maess — Assistente Admi-ustrativo.

Fundamento legal: Artigo 24, alinea;

"d", do Regimento Interno.

2. Artigo 39 da Resolução 66 do C.A., de 26-4-60.

Dr. Ernesto Saboya — Diretor.

Dr. Belmiro Signeira — Técnico de

Dr. Belmiro Siqueira — Técnico de Administração do DASP.

Achilles Bretas — Tradutor — chefe de Seção do D.A. Tradutor, classe

Observoções: Observoços:
De acôrdo com o Processo nº 7.735
de 1960.
A Comissão será presidida pelo Diretor Dr. Ernesto Saboya.

#### FAP N? 250-61

Designação para constituirem a Comissão Examinadora do Concurso Inreira de Taquigrafo.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea

'd", do Regimento Interno.

- 2. Artigo 39 da Resolução 66 do C.A., de 26-4-60.
- Dr. Ernesto Sabyoa Diretor. Dr. Belmiro Siqueira - Técnico de Administração do DASP.

Jurema Braga Mano — Analista Administrativa, classe B, Assessora

Observações:

De acordo com o processo nº 6.785
de 1960.

A Comissão será presidida pelo Daretor Dr. Ernesto Saboya.

FAP Nº 260-61

Exoneração a pedido.
Fundamento legal: Artigo 24. alínea.
"d". do Regimento Interno.
Vicente de Paula Almeida Júnior —
Asessor da Presidência, Padrão C-6.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1961

O Chefe do Serviço do Pessoal do Départamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atri-buições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562 de 8-5-61, resolve:

2. Hem ii da Portada ii 17-04
5-5-61 do Diretor-Superintendente.
Enio Rodrígues de Souza — Contaor.
Hugo Jaime Patalano — Técnico em
contabilidade.
Expedito Maess — Assistente AdmiAstrativo.
Observações:
De acôrdo com o processo nº 9.057
le 1961.
PAP Nº 249-61

Solve:
Nº 46 — Cancelar a gratifciação especial de nível universitário, concepecial de nível universitário

dida na forma do disposto no Artigo 3º do Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961, ao Engenheiro José Luiz Carvalho de Castro, na báse de 25% de seus vencimentos, por ter exercido Cargo em Comissão, Padrão 4-C. de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4-10-61.

Nº 48 — Cancelar a gratificação especial de nível universitário, concedida na forma do disposto do De-creto nº 50,562 de 8-5-61 ao Enge-nheiro Nível 18-B Hélio Ayres, na ba-se de 25% dos seus vencimentos, de-4 vendo o constante na presente por-taria, ser considerado efetivo, a partir de 4-10-61.

mero 50.562, de 8-5-61, ao Engenhei-ro José Luiz Carvalho de Castro, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, devendo o constante na presente portaria, ser considerado esetivo, a partir de 5 de outubro de 1961.

Nº 51 — Conceder na forma do disposto no Artigo 3º do Decreto número 50.562 de 8-5-61 ao Engenheiro nivel 18-B, Hélio Ayres, a gratificação especial de nível universitário, na basa da 25% de seus vencimentos nove se de 25% de seus vencimentos, por exercer o Cargo em Comissão, Padrão de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 5 de outubro de 1961. — José Fernando Marques de Freilus. Chefe do Serviço do

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

# PORTARIA DE 15 DE - SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atri-buições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto

de 1961 resolve:

Nº 304 — Tendo em vista e disposto
no Decreto nº 51.320, de 2 de setem-

bro de 1961:

Os servidores da CNNC que atualmente tem o horário de trabalho fi-xado em 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira e de 3 horas aos sába-cos passarão, a partir desta data te-rem a seguinte alteração no norario de Trabalho:

a), de segunda a sexta-feira; Acros-cimos de 30 minutos diários, alteran-do-se, assim, o horário de saida;

b) isenção, para tais servidores, do trabalho aos sábados.

. 2. Naqueles setores em que é essencial o trabalho aos sábados as cliefus respectivas previdenciarão a escala de plantão, para atender as ne residades do serviço.

# PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 314 — É instituída, para o pessoal maritimo desta Autacquia, a Carteira de Saude, conforme modèlo ela-

borado pelo Serviço Médico da Sede.

2. Anualmente, o pessoal maritimo sera ammetido à revisão médica, pora os fins de atualização da Carteira de Saude.

3. Ao Serviço Médico da Sede compete a realização dos exemes referi-

4. No sentido de não certurbar a marcha dos serviços, os exames devem ser efetuados no porto do Rio de Jaser electratos no porto do Rio de Ja-neiro e em ocasiões de estadia dos na-vios que permitam a sua rectivação. . 5. A Carteira de Saúde será, tam-bém, documento de identidade do pes-

soal marítimo.
6. A revisão médica de que trata o presente eto será extensiva a todo pessoal de mar, constituindo fula frave a recusa à sua efetivação. — Comandante Jodo Carlos de Freitas Raulino, Superintendente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Carneiro (1º quinquento).

Despechos de 27 de setembro de 1961
Ajudante ref. "22" — Edson Gomes
Ajudante ref. "22" — Christovam
de Souza (1º quinquento).

vo, a partir de 5-10-61.

No 50 — Conceder na forma do disposto no Artigo 3º do Decreto núseguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Nº 228-61 (I.V.) -

Adicional de 5% ao Macheiro Jayme Moreira Pinho.

229-61 (I.V.) — Adicional de 15% ao Caldeireiro, ref. 26 — João Carlos Corrêa.

Nº 230-61 (I.V.) — Adicional de 15% ao Caldeireiro, ref. 26 — Arman-

do Noronha da Costa. Nº 231-61 (I.V.) — Adicional de 15% ao Calafate, ref. 27 — Juvenai

Romão Pinheiro. Nº 232-61 (I.V.) — Adicional de 15% ao Caldeireiro, ref. 27 — João. 15% ao Caldereno, .... Custódio de Rezende.

Nº 233-61 (I.V.) — Adicional de 15; ao Carapina, ref. 27 — Raphael Dantas Regina.

Nº 234-61 (I.V.) — Adicional de 25% ao Carvoeiro, ref. 24 — Walair de Oliveira Rocha.

Nº 235-61 (I. V.) — Adicional de "27" ao Bombeiro José Guimarães.
Nº 236-61 (I. V.) — Adicional de 25% ao Carapina ref. "27" João

Brum Filho.

Nº-237-61 (I. V.) — Adicional de 25% ao Furador ref. "28" Adorvando Novaes.

Nº 238-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Copeiro ref. "24" Waldemiro Rangel da Silva. Nº 239-61 (I.V.)

- Adicional de Nº 239-61 (1, V.) — Adicional de 15% ao Copeiro ref. \*25" Custodio Francisco da Silva.
Nº 240-61 (1, V.) — Adicional de 15% ao Polidor ref. \*28" Ary da Sil-

Nº 241-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Soldador ref. "27" Walter Pereira Lima.

Nº 242-61 (I. V.) — Adicional de 15% -ao Carapina ref. "27? Eduardo Rodrigues.

Nº 243-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Serralheiro ref. "27" Guilherme Pinto de Queiroz.
Nº 244-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Cravador ref. "27" — Wal-

domiro Pinto de Oliveira. Nº 245-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Caldeireiro ref. "26" Ismael

Carneiro da Silva,
Nº 246-61 (IV) — Adicional de 15%
no Caldeireiro ref. "26" — Alberto
Lopes de Carvalho.

Nº 247-61 (I. V.) — Adicional de 15% ao Fundidor rel. "27" Amyr Pereira Correa.

Despacho de 6-9-61 Nº 15.310-61 — Concede auxilio-funeral art. 156 e \$ 4º da Lei n: 1.711 de 1952, a família de Julio Gomes de Castro.

Despachos de 28-9-61
Nº 15.652-61 — Concede auxiliofuneral art. 156 e f 4º da Lei 1,711
de 1952, a familia João Antidio dos Reis.

16.08-61 - Concede auxiliofuneral, art. 156, e § 49 da Lei 1.711 de 1952, a familia de Alfredo Cardoso de Mattor.

#### Despacho de 2-10-61

Nº 17.118-61 — Concede auxillo-futeral, art. 156 e § 4º da Lei 1.711 de 1952, a familia de Jacintho Pereira.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPAR-TAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Aumento quinquenal nos têrmos do Decre'o nº 35.449, de 1-5-54, aos se-guintes servidores:

### 1)espacho de 12-9-61

Nº 16.621-61 — Oficial Administra-vo — Jorge Kayler Baptista (2?

qüinqüênio).
Cravador ref. "24" - Edson Gomes

Bombeiro ref. "24" Soares Botelho (2º qüinqüênio).

Armazenista ref. "24" — Manoel Alves Felix (2º qüinqüênio).

Operário de Máquinas ref. \*24" -José da Silva Alvares (2º quinquênio). Montador ref. "27" - Benjamin da Costa Freire (2º gütngüênio).

#### Despacho de 25-9-61

Nº 16.261-61 - Concede alário-familia a 1 dependente aos seguintes servidores: Ecio Pereira da Costa, Luzitano da Silva Fernandes (5 dep.), Adalberto da Fonseca Campos (3 dependentes):

Despacho de 10-10-61

Nº 17.308-61 - Concede salário-fai mília a 1 dependente, nos seguintes servidores Edio Synthes (4 dep.), Ger-vasio da Silva (3 dep.), Nestor Marvasio da Sava (s. João Telesphoro da Sh-va, Manoel Besteiro, Aliton dos San-tos Carvalho (5 dep.), Edegal Barbo-sa dos Santos, Laurestan Coutinho de Almeida (2 dep.), Aldemir Gonçalves de Almeida (5 dep.), José Francisco de Óliveira, Luiz Pereira Muniz, Clodomiro Cabral, Lelio Pires (5 dep.), Ari Antonio Pacheco, João Loues, José Lou Ari Antonio Pacheco, João Lopes, Jose Leopoldino Longo, Anibal Batista Castro de Abreu, Reinaldo Raphael de Souza e Constantino Ferreira do Alamo Filho.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

# COOPERATIVO

PORTARIA DE 11 DE AGÔSTO DE 1951

O Presidente do Banco Nacional de

BANCU NACIONAL DE CRÉDITO Nº 198-61 — Conceder no Chefe do Serviço Juridico, símbolo CC-2 Bacharel Geraldo Peixoto, a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecida no art. 74, ltem a, combinado com o art. 97 da Lei nº 3.78J-60, devidamente regulamen-O Presidente do Banco Nacional de ny 3.103-00, Cevidantelle.
Crédito Cooperativo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.311-61, remaio de 1961. — Netto Campelo Júnior, Presidente.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA-DE 25 DE SETEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade da Bahia O Reitor da Universidade da Bahia usando das atribuições que lhe conferc o Art. 8.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, que regularienta a aplicação do Art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve: N.º 47 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, em conformidade com o mesmo Decreto n.º 50.562, a funcionário desta Universidade na percentagem abaixo men-

versidade na percentagem abaixo men-cionada, a partir de 10 de agôsto de

Prof. Cat. Aloysio Geraldo de Souza Brito Lopes Pontes (interins) 20%. — Alberico Fraga, Reitor.

# PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade da Bahia usando das atribuições que lhe confete o Art. 8.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do Art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve: N.º 48. — Conceder a gratificação especial de nivel universitário, em conformidade com a mesmo Decreto número por esta número por

formidade com o mesmo Decreto nú-mero 50.562, ao funcionário desta Universidade na percentagem abaixo mencionada, a partir de 28 de agosto

Processor Catedrático — Milton Almeida dos Santos (interino) 25%. — Alberico Fraga, Reitor.

UNIVERSIDADE DA BAHIA PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade da Bahia usando das atribuições que lhe confere o Art. 3.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta à aplicação do Art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve: N.º 49 — Conceder a gratificação especial de nível universtário, em conformidade com a memo Decreto a victoria de conformados com a conformidade com a memo Decreto a victoria de com a victoria de com

formidade com o mesmo Decreto nu-mero 50.562, ao funcionário desta Universidade na percentagem abaixo omencionada, a partir de 1º de ja-neiro ate 31 de março de 1961. Assis. Ens. Superior — Rubem Lima Ribeiro 25%. — Albérico Fraga,

#### UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

#### Escola de Engenharia

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1961.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais usando de suas atribuições e nos têr-mos dos Estatutes da Universidade .

mos dos Estatutes da Universidade do Regimento da Escola, resolve:

Nº 19 — Designar Wanda Macêde dos Santos, Auxiliar Administrativo referência "25", desta Escola, para exerce:

a partir de 2 de outubre exerces — a partir de 2 de outubre do corrente ano — a Função Gratifi-cada (PG-5) de Secretária do Insti-tuto de Eletrotécnica, criada pelo De-creto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960. — Professor Mário Verneck de Alencar Lima, Diretor,

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MNSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS CO-MERCIÁRIOS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe con-

fere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setem-Decreto nº 48.959-A, de 19 de setem-bro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada.

em 13 de julho do corrente, resolve:
Tendo em vista, ainda, o Decreto, nº 53.562, de 8 de maio do ano em Gurso,

K° 49.232 — Conceder a gratificação de nivel universitário na base de vinte e cinco por cento (25%), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho p. findo, ao cervidor Rénato Cocho Falcão (AC-8.051); Médico, classe tamento de Assistência Médica, Diretor do Departamento de Assistência Médica, Diretor do Departamento de Serviço Soe Reabilitação Profissional (CC-2).

2º — Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de ja-

neiro de 1961.

- Observar, ainda, que, ccorrendo qualquer circunstância que impeça 6 pagamento da presente vantagem, sera obligatoria a reposição do que porventura houver sido recebido. — Antônio Monteiro da Cruz Junior, Presidente.

# INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SER-VIDORES-DO ESTADO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1961

O Presicerte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que fha cenfera o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Tendo em vista os térmos da Por-iaria nº 2.141, de 18 de azôsto de 1961: Nº 2.216 — Delegar poderes espe-ciais ao Guarda-Livros, classe "F", Nº 2.216 — Delegar poderes espe-ciais ao Cuarda-Livros, classe "F", Emidio da Costa Veloso, matrícula nº 1.014.890, designado para substi-tuir o Delegado da Agência do IPASE no Estado do Piaul (API) para o fim do representar o IPASE não transacões de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sóbre imóveis localizados no referido Estado, de acôrdo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cade operação pelo Diretor do Departamiento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado e assinar as necessá-rias escrituras, dando ou recebendo os prects e quanties, respectives cuita-ções, requerer o que for preciso pa-rante quaisquer repartições, devendo cer consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e provou a respec-tiva minuta da escritura.

Os presentes poderes vigorarão so-mente enquanto o outorgado exercer

o cargo de Delegado substituto no Estado do Piauí, durante os impedi-mentos autorizados do seu titular.

# INSTRUÇÕES Nº 62, DE 7 DE JULHO DE 1961

Concedem e regulamentam a gra-tificação especial aos servidores que ocupam cargos de nível uni-versitário, conforme Lei número 3.780-60 e Decreto 50.562-61. O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confera o est. 17 do Decreta-lai

lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940: Considerando o disposto nos artigos 74 -e 97, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o constante do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

1. Aos servidores do ocupam cargos de denominações a se-guir indicados será concedida a graguir indicados será concedida a gra-tificação especial de nível universitário,

nas percentagens mencionadas:

) Ascistente Social:

Curso de 3 anos — 15%;

Curso de 4 anos — 20%;

b) Atuário — 20%;
c) Cirurgião Déalista — 15%;

d) Contador - 20%;

Enfermeiro — 15%; Engenheiro — 25%; Farmacéutico — 15%;

Inspetor de Seguros — 20%; Médico — 25%; Procurador — 25.

2. Só será concedida a gratificação

de que tratam as presentas instruções, quando o titular do cargo seja possuidor, do diploma exigido pará o exercício ou de nabilitação legal que confira es mesmos direitos do diplomados mado.

3. As percentagens estabelecidas no item 1 serão calculadas sobre o vencimiento do cargo ocupado pelo servi-

dor. Aos ocupantes de carços de provimento em conissão será concedida a gratificação de nivel universitário, nas bases de 15% 20% è 25%, dos respectivos vencimentos, quando for exigido, por lei ou regulamento, de seu ocupante, a qualificação co diplo-mado em curso superior, conforme a duração dêste seja igual ou superior

a 3 anos. a 3 anos.

5. A gratificação de nivel universitário continuará a ce. paga 20 servidor titular da função gratificada,
sobre a qual, entretanto, não incidirá.

6. Os servidores do IPASE continua-rão a perceber a gratificação de ni-vel universitário em todos os casos de afostamento que assegurem a percep-ção do vencimento do cargo, pelo exercício do qual é concedida essa-gra-

tilicação. 7. A gratificação de que tratam estas Instruções será paga na base da estas histidoes eta paga ha hasa frequência do servidor, não se incorporando aos seus vercimentos para qualquer efeito.

B. Os S.G., através de seus fraças

próprios, providenciarão o relaciona-mento do pessoal alcançado pelas pre-sentes Instruções, de forma a habi-litar o Presidente do IPASE, nos têrmos do art. 17, do Decreto-lei núme-ro 2.865, de 12 de dezembro de 1940, a baixar Portaria coletiva de conces-são da vantagem prevista nestas Instrucões.

9. A gratificação de nível univer-sitário somente poderá ser paga depois de publicada, no Diário Oficial, a Portaria a que se refere o item anterior. vigorando, a mesma, a partir de 1 de janeiro de 1961, ou da data do exerganero de 1901, on da data do exer-cício quando êste for posterior (artigo 97, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930 e art. 9º, do Decreto núme-ro 50.562, de 8 de maio de 1961).

O disposto nas presentes Ins-H. S. E., ocupantes dos cargos referidos no item 1, cabendo ao respectivo Diretor determinar as providências mencionadas no item 8.

11. As despesas con o pagamento da gratificação de nível universitário correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da autarquia.

12. As presentes Instruções vigoram a partir de sua publicação. José Coutinho, Presidente Substitu-

### Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 8 a 13 de junho de 1961

Habitalações homologadas pelo Senhor Diretor do DP, cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71 do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40.

### Estado da Guanabara

HBP — 14.863 — Noé Madeira — De Marco-Aurélio (1/2) e Jane Maria (1/2), filhos do ex-segurado Noé Madeira, de acôrdo com o parecer da 2.ª P.P. e conclusão da DPS.

HBP — 15.444 — Perfirlo Costa. — Face aos pronunciamentos da 2.ª PP e conclusão da DPS homologo es ho

Estado do Rio

- HBP - 15.659 - Lilia Alcantara de Loura — Face aos prenunciamentos da 2.º PP e DPS, homologo as habilitações des filhos Maria Tereza (1/3), Hermano (1/3) e Mário (1/3).

#### Estado da Guanabara

HHP - 9.311 - Alvaro da Costa Mattos. — Face acs pronunciamento da 2.º PP e conclusão da DPS inde-- Face acs pronunciamentos

firo o requerimento de fls. 14.: HBP — 13.481 — Leandro Pereira da Clinha — Face aos pronunciamentos da Procuradoria e DPS, indefiro o REP de ils. 3 de D. Olympia Tava-res de Carvalho.

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do DP, cujas decisões são publicadas para os efeitos de disposto nos aris. 68 e 71 do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40.

#### Estado da Guanabara

da DPS, nomologo as habilitações de Amarilio (1/10), Armando (1/10), Ar-lindo (1/10), Antônio (1/10) e Ary (1/10), filhos do ex-segurado Joaquim F. de Souza Jacarandá:

HBP — 15.571 — Hermilio Proença — De Helena (1/3) Waldir (1/3) e Arlete (1/), filhos do ex-segurado Hermilio Proença, de acôrdo com a 2.ª PP e DPS.

HBP — 15.631 — Rubem Gonçalves de Souza — De Celina Gonçalves da Silva, filha do ex-segurado Rubem Gonçalves de Scuza, ao valor integral do pecúlio, de acôrdo com o parecer da 2.º PP e conclusão da DPS.

#### Estado de Minas Gerais

HEP - 15.789 - Teófilo da Gama. — Face ao parecer da 2.º FP e con-clusão da DPS, homologo as habili-tações da Stelita (1/8), Anelita (1/8), HBP — 15.629 — Joaquim Ferreira (1/8), Ademar (1/8), Teófilo (1/8) e de Sonza Jacaranda. — De acordo Dagmar (1/8) filhos do ex-segurado com o parecer da 2.ª PP e conclusão Teófilo da Gama.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO-N.º 127-61

Tendo em vista as condições climáticas adversas que vêm assolando a lavoura, na maior parte das regiões cafeeiras do País e que já estão causando prejuízos de vulto aos lavradores deseas regiões, considerando também de la constante de la bém o atraso havido na colheita da presente-safra, atraso que determinou ainda maior demora no preparo exigido para o aprimoramento da qualicade para o aprimoramento da comercia-dos cafés, com reflexos na comercia-lização do produto, a Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica prorrogação, para 31 Instituto Brasileiro do Café comunica que autorizou a prorrogação, para 31 de março de 1962, dos vencimentos das promissórias - referentes à venda de fertilizantes e de tratores, venciveis, respectivamente, em 15 e 30-10-61, de-vendo ser pagos, na ocasião, os cor-respondêntes juros.

Fica entendido que essa prorrogação não importará em novação da divida ou em qualquer modificação contratual, permanecendo em vigor tôdas as

|compradores dos produtos objeto do

presente comunicado. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1961. — Sérgio Armando Frazão, Pre-1961. — sidente.

### INSTITUTO NACIONAL . DO PINHO

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o Decreto de 3 de Tendo em vista o Decreto de 3 de agôsto de 1961, baixado pelo Presidente da República, publicado no Diário Oficial da mesma data, que inclui o servidor desta Autarquia Doutor Guilherme Konder Fleischmann, Chefe da Divisão de Estudo de Economia Florestal, sem onus para o Tesouro Nacional, como integrante de misso, especial de integrando coo Tesouro Nacional, como integrante da missão especial de intercâmbio comercial do Brasil com a República Popular da China e países do Sudoeste da Asia, resolve:

Nº 652-A — Homologar a indicação e arbitrar a diária de US\$ 70,00 (setenta dólares) a ser paga ao Doutor Guilherme Konder Fleischmann,

condições fixadas entre o IBC e os Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

# TÊRMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DA BAHIA

Termo de Convênio que celebram o Estado da Bahic e a Universidade da Bahia, na forma e para os fins que se seguem:

Aos vinte e um (21) dias do mês de Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), no Salão Nobre da Escola de Agronomia, em Cruz das Almas, neste Estado, compareceram de um lado, o Estado da Bahia, nêste ato representado pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Baharel João da Costa Pista Postado charel João da Costa Pinto Dantas Júnior; e do outro lado, a Universi-dade da Bahia, por seu representante legal, Magnifico Reitor, Professor Doutor Albérico Fraga e disseram que, Face aos pronunciamentos da 2ª PP no interêsse da expansão e crescente te o prazo de duração do presente e conclusão da DPS, homologo as haperfeiçoamento do ensino agronômiconvênio.

Cidusula Quinta — Durante a vifilhos do ex-segurado Portírio Costa, do mesmo para a econômia baiana, gência dêste convênio cerão da res-

acordaram celebrar este convenio, reduzido às clausulas seguintes:

Clausula Primeira — O Estado da Bahia, neste ato e por força dêste convênio, delega à Universidado da Bahia, a integral administração da Escola Agronômica da Bahia.

Cláusula Segunda — A administra-ção a que se refere a cliáusula ante-rior abrange tôda ordem de cousas, estendendo-se assim à parte patrimo-nial imobiliária e mobiliária, pessoal docente, discente, administrativo e subalterno da Escola Agronômica da Bahia

Clausulia Terceira -Clausula Terceira — O pessoal decente, discente, administrativo e subalterno da Escolia Agronômica da Bahia, continuara entretanto, sob régime da legislação estadual, pago ou mantido pelos cofres do Tesouro do Estado da Bahia.

Clausula Quarta — Poderá a Universidade da Bahia, a suas expensas, designar pessoal seu para servir pa

designar pessoal seu para servir na Escola Agronômica da Bahia, duran-te o prazo de duravão do presente convênto.

Cláusula Quinta — Durante a vi-

de construção e conservação de móveis de construção e conservação de móveis da Escola Agronômica da Bahia, realizadas pela Universidade la Bahia, as quais serão do patrinônio da Escola.

Cláusula Sexta — A Universidado Ja Bahia poderá estabelecer convênios A Universidade coni terceiras entidades em benetício e no interesse da Escola Agronômica

da Bahia podera criar na Escola Agro- de sua assinatura.

agricola e industrial de lins economicos na área circunvizinha e partencente à Escola Agronômica da Bahla.

Cláusula Oltava — O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, rescindível pela só manifestação
escrita ede qualquer das partes, mediante notificação prévia de 180 aias.

E por estarem assim acordes os E, por estarem assim acordes os convenentes, foi lavrado o presente instrumento de convenio, o qual vai da Bahia.

Cláusula Sétima — A Universidade de testemunhas presentes ao ato solene

Bahia — Servico Público Estadual O Governador do Estado da Bahia, e a Universidade da Bahia, repressu-tada pelo Magnífico Reitor, doutor criturário Classe "J" — (Está confor-Albérico Fraga; para a administração me o original).

ponsabilidade da Universidade da Inômica da Bahía cursos médio, prepatabla tôdas as despesas de material le consumo e transformação, e material permanente adquiridos a partir lesta data, como o custelo de obras lesta data, como o custelo de obras lesta data, como o custelo de obras lesta data, como o custelo de móveis da Escola Agronômica da Bahía cursos médio, prepatable de post-graduação, le produção de consumo e transformação, e material permanente adquiridos a partir lesta de fins econômica de fins econômic — O Governador do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve: Aprovar o Convênio firmado, nesta data, entre o Estado da Bahia, representado pelo Secretario da Agricultura, pelo diretor. 3º Secretário da Agricultura — Serviço de Administração — Registrado Fis. nº 182 do livro (ilegível) nº 12. Bahia, 22 de setembro de 1961. — Rels — Es-

# PRESIDENCIA D A R'EP Ú BLICA

# INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTA-TISTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRENCIA

1. De ordem do Senhor Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto do introduction of the content of

Máquina de escerver "Royal, tipo portátil, mod. "A", tipo Small Elite, com 88 caracteres, nº de fabricação 749.576 e CNG-919.

Máquina de escrever "Olympia", nº de fabricação 256.228, com 80 espaços,

de fabricação 256.228, com 80 espaços, carro de 25cm. e CNG-959.

Máquina de escrever "Olympia", nº de fabricação 257.394, mod. 8 com carro de 25 cm. e CNG-946.

Máquina de escrever "Olympia", nº de fabricação 361.375 e CNG-1.403.

Máquina de calcular "Hamman Elma", elétrica, nº de fabricação 2.202, com divisão automática e CNG-1.401.

Máquina de escrever "Olympia", nº de fabricação 303.769, com 110 espaços, carro de 33cm. e CNG-970.

Máquina de escrever "Olympia", mod. 8, nº de fabricação 317.038, com carro de 25 cm. e CNG-979.

mod. 8, nº de labricação 317.1938, com parro de 25 cm. e CNG-979. Máquina de escrever "Olympia", nod. 8, nº de fabricação 219.228, com parro de 25 cm. e CNG-987. Máquina de calcular "Underwood", 1º de fabricação 474.372, mod. 8.120,

CNG-5.020. Máquina de escrever "Olympia"

Maquina de escrever "Olympia".

Maquina de escrever "Olympia".

Maquina de escrever "Olympia", ncd. 8, carr ode 25 cm., no de fabriação 317.969 e CNG-558.

Maquina para calcular R. C. Allen, ipo elétrica 915, Multiplo 9.999.999.59 ubtração direta, divisor de parcelas te, nº de fabricação 10.55449, CNG-

Máquina de somar, elétrica, marca c.C. Allen, mod. 915-46, teclado múliplo, visor de parcelas, nº de fabri-ação, 10-55578, CNG-5026.

Mesn M-3, com 3 gavetas e 1 gave-

Mesa MM-1 (para maquina de es-rever), CNG-nº 4.697.

Mesa M-1, com 5 gavetas e 1 gave-10. CNG nº 4.926.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão, NG-nº 412.

Mesa, tipo M-2, 1,50 x 0,85, com 4 avetas, uma dupla e gayetão, CNG

Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-10, ONG-nº 7.795.

Mesa, com 6 gavetas e 1 gavetão, NG-nº 2.222.

# EDITAIS E AVISOS

tão, CNG-nº 8.216 Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 ga-

vetão, CNG-nº 1.556. Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-tão, CNG-nº 15.301.

Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-tão, CNG-4.084.

Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-tão, CNG- 15.303.

Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-tão, CNG-nº 2.213.

Mesa de peroba, com 3 gavetas e

1 gavetão, medindo 1,10 x 0,75, CNG-

Mesa, com 4 gavetas, CNG-nº 533. Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave-tão, CNG-7.992.

tao, CNG-7.992.

Armário, modélo A-1, com porta de correr, CNG-nº 3.388.

Armário de madeira A-2, com 2 portas e 3 prateleiras, CNG-nº 3.452.

2. A concorrência de que trata o presente Edital será realizada no dia 27 de novembro de 1961, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional de sede do Conselho Geografia.

3. As propostas deverão ser entre-gues à Seção de Material, à Avenida Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 27 de novembro de 1961.

4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente ru-bricadas em tôdas as vias, com os preços unitários em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobreçartas opacas, fe-chadas e lacradas. 5. O material de que traa o presen-

5. O material de que traa o presen-te Edital de concorrência poderá ser visto na Seção de Material, à Aveni-da Franklin Roosevelt, 146 — 4º an-dar, das 12 às 17 horas, excetuandose os sábados.

6. Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução de Cr\$ 5.000,00, que deverá ser depositada na Tesouraria do Conselho Nacional de Geografia.

7. As propostas deverão mencionar o preço de cada unidade, não sendo considerado o preço por lote.

8. A anulação ou aprovação da pre-sente concorrência compete ao Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1981. — Athayde Casemiro Bastos, 1981. Substituto Chefe da DA-SM.
(Dias: 7, 8 e 9-11-1(31).

### Conselho Nacional de Estatística

Mesa M-3, com 3 gavetas e 1 gave- pública divulgados no Diário Oficial de 1 do corrente mês. Seção I — Parte II, às páginas ns. 2.242 e 2.243, para fornecimento de bancadas de madeira, bancadas metálicas e material de escritório, de acordo com as especifica-ções alí descritas.

Dias: 8, 9 e 10-11-61.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS **PÚBLICAS**

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 130/61

Rodovia: BR-44/CE,

Trecho: Choròzinho - Quixadá.

Trecho: Choròzinho — Quixadá, Subtrecho: Km 3 ao km 18,5, O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 28 do més de novembro de 1062, un cado do DNER, un Avenir de 1961, na sede do DNER, na Aveni-da Presidente Vargas, nº 522 - 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalyes, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante 'as condições seguintes:

#### . 1 . - Propostas

Poderá apresentar proposta tóda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Paragrafo único — Não serão toma-das em consideração propostas apre-sentadas por consórcios ou grupos de

firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em encai fixado para a conformencia, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, us dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Conformência Pública — Edital n.º 130-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o completo com establica de compara establica e conseguido com establica e conseguido e c segundo com o subtitulo "Documen-tação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência

ou sede, suas características e identi-ficação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital;

c) Acresoimo ou redução em percentagem única e global para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens cL-e cII; cI — Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Serviços de

nhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabe-lião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, dactilo-grafada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do respon-sável pela firma e signatário da pro-

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazen-as Federal, Estadual e Municipal das

das rederal, Estadual e Municipal (certidões);
d) provas de cumprimento da legislição civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, impôsto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis tenicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961. etc.);

e) (prejudicado);

f) relação de equipamento mecânt-co de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos ser-

yiços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discrininando a produção média mensal;

i) provas de que os responsaveis le-gais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, pa-rágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.559

de 25-7-55);

\$ 1º — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.9 — Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3.9 — A juizo da Comissão, podera ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação ate à hora do inicio da abertura das pro-

postas.

§ 4.9 — O requerimento de que trata a alinea g, deverá acompanhar os
envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

 11 — Equipamento minimo exigido
 6 — Exige-se que a firma possi 6 — Exige-se que a firma possua equipamento mecànico disponivel de sua propriedade, capaz de preduzir o volume do serviço no prazo estipulado

Parágrafo único: A provo de equipanento mecânico será feita median-le relação circunstanciada, contendo indicação de marça, espécie, potêucia, capacidade, tipo, características, esta-do de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efecto de inspeção pelo D.N.E.R.. O conjunto apresentado, a juizo do D.N.E.R.., deverá produzir dentro do prazo esfabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abatac relacionado: de Preces do DNER para Serviços de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

Edital de Concorrência Pública

Chama-se a atenção dos interessados para os Editais de concorrência poderá ser existedos o recodes para os Editais de concorrência poderá ser existedo o recode para ser existedo o recode para os Editais de concorrência poderá ser existedo o recode para os Editais de concorrência poderá ser existedo o recode para ser existedo o recode para para serviços de para serviços de Pavimentação aprovada pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R. O conjunto apresentado apresentado, a juízo do D.N.E.R. O conjunto apresentado apresent

- Mcteniveladoras de potência gual ou superior a 100 HP;

- Tratores de pneus com poten-

cia igual ou superior a 50 HP; 2 — Pares roles pé de carneiro;

1 — Rôlo compactador de pneus;
1 — Rôlo compressor tipo "Tandem" de 2 a 5 toneladas;
2 — Carros-pipa com capacidade de

4.080 litres cada;

2 — Pulvi-mixers; 1 — Caldeira distribuidora de asfalto, equipada com aquecedores, bomba, termentetro e barra de distribuição;

1 — Misturador para misturas betuz minosas tipo "pug-mil";

1 — Laboratório de campo para so-los e misturas betuminosas.

#### III - Caução

7. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Crs 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, titulos da divida pública federal cu ti-tulos de emissão pelo DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

O recolhimento da वस्तर्हे -8 19 será efetuado pelos concorrertes após deferimento, pelo Presidente da C.C. S.O., do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I des-

te Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue
à Comissão até à hora marceda para

abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções le-gais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que ten-do requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da
concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o
critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5? — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

8. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na con-formidade do artigo 7, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atri-buído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreita-da, em meda corrente do país títulos da divida pública federal ou ti-tulos de emissão do DNER, represen-tados pelos respectivos valores nomi-nais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sóbre o valor da caução inicial.

§ 1º - A caução inicial sera reforcada, durante o cumprimento do Con-trato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária á completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então

executados.

§ 29 — A caução inicial e os res § 29 — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recepida a obra pelo D.N.E.R. Em Caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devol-vidos a caução inicial e os seus reforcos. a menos que a rescisão e a pa-nalisação dos serviços decorra de acôr-do com o D.N.E.R. ou de falência da

IV - Descrição dos Serviços - Forma de Execução e Andamento

zinho-Quixadá, subtrecho do km 3 so km .13,5 e compreendem:

terraplenagem mecânica nara complementação dos servicos de implantação compreendendo alargamentos, valetas laterais, obras de arte cor-rentes, etc. (nde, a juízo da Fiscalização, se fizer necessário;

b) pavimentação compreendendo a execução de regularização do leito estradal, referço do subleito, subbase e base de solo estabilizado mecânicamente imprimação, revestimento tipo areia asíalto premisturado a frio, acostamento, drenagem.

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Con-selho Executivo em 7-3-60, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do DNER, po-dendo, no entanto se o DNER assim o julgar conveniente, ser feito pelo executante. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser prèviamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acôrdo com es critéries fixades na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60.

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como ori entação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de pre-

cos propostos.

10. Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e es-pecificações vigentes no D. N. E.R.. as condições dêste Edital e a proposta apresentada.

11. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de medo a as-segurar o andamento proporcional ao

prazo previsto para a conclusão.
12. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacio-nado no parágrafo único do ar-tigo 6, Capítulo II à medida que, fôr sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para per-feita execução da obra.

#### V - Prazos

13. O prazo para assinatura de Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após expedida após a convocação para esse expedida pela Procuradoria-Judicial, sob pena de perda da caucão inicial. 14. O prazo para início dos traba-

lhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 18 ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

15. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 14

16. A prorrogação dos prazos fi-cará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e. somente, será possível nos seguintes casos:

a falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento déles couber ao D.N.E.R.

· b período excepcional de chuvas;

c atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos:

d ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse do administracão:

9. Os serviços a executar situam-se des de serviço previstas no artigo 10 na Rodovia BR-44/CE, trecho: Chorò- Capítulo IV, do presente Edital.

#### VI - Pagamentos

17. Os pagamentos corresponderão:

a - a Medicões Provisórias (cumulativas), ou Medições Provisoras tennu-lativas), ou Medições Provisoras dos servi-cos procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Me-dições de Obras Rodoviárias a cardo DNER

go o — a Avaliações periódicas dos serviços exécutados não sendo permis-tido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

#### VII - Valor e Dotacão

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Ental é de Crs 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeires) corrende às expensas da dotação da verba

expensas da dotação da verba ......
2.1.01.3.1.1.1.40.1.OU-61.

Paragrafo único — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital. para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 9, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos servioriginal o prosseguimento dos servi-ços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibili-dade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mentidas as condições do Contrato de Empreitada original.

#### VIII - Contrato

19 - A adjudicação dos serviços erá efetuada mediante Contrato de servicos Empreitada assinado no DNER, ob-servando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da res-pectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial

do DNER.

Parágrafo único — O selo proporcional devido ao Contrato será pago pelo Contratante de acorde com o parágrafo 3°. do artigo 2°. combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

#### IX - Multas

20. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretortas, aplicáveis a critério do DiretorGeral do DNER nos seguintes casos:
I — Por dia que exceder ao prazo
de conclusão dos serviços Cr\$
10.000,00 (dez mil cruzeiros).
II — Quando es serviços não tive-

rem o andamento previsto, sendo fei-ta trimestralmente a verificação, com exceção do primeiro trimestre; quan-do não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas; e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem di-ficultados; quando a administração fôr inexatamente informada pelo Con-tratante; quando o Contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme gravidade da falta.

#### X - Rescisão

21. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas:
b) não recolher multa imposta,

dentro do prazo determinado; c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicacão:

d) fair ou falecer (esta última, aplicável a firma individual);
e) transferir o Contrato a terceiros,

no todo ou em parte, sem prévia au-torização do Diretor-Geral do DNER.

to, a modalidade de rescisão por mú-tuo acordo, atendida a conveniência. dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros para a segunda eta-

pa executiva.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao Contratante di-

mútuo acordo dara ao Contratante di-reito a receber do DNER:

a) O valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços exedas cutados.

#### xı – Processo e Julgamento da Concorrência

23. A Cemissão de Concorrências

de Serviços e Ouras compena:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Editai;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos têrmos dêste Edital:

c) rejeitar as propostas que não sa-tisfizerem as exigências dêste Edital, no todo ou em parte, e as que se fize-rem acompanhar de documentação de-

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhêr as assinatures dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato; organizar o mana geral da con-

corrência e emitir parecer, indicando

24. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste Edital, considerar-se-á o menor indice obtido pela soma algébrica 0,1k1 4,0,9 k2 onde k1 e k2 serão, respectivamente os acregimento ou reducação de considerar ou reducações de considerar ou reducação de considerar ou reducações d mente, os acrescimos ou reduções propostos para os itens c-I e c-II.

25. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu con-junto ofereça melhor rendimento.

§ 1º — No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de precos estabelecida quando da primeira concorrência.

\$ 2º — No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixaços.

# XII — Disposições Gerals

26. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer esnécie.

Parágrafo único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a res-pectiva proposta, mediante prévio re-

querimento.

27. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redu-ção ou acréscimo nos volumes dos serviçes, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou in-denização. 28. As Tabelas de Preços do DNER.

aprovadas pelo Conselho Executivo em 7-3-60 e 7-6-61, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

29. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento;

30. Os interessados que tiverem dú-vidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão ďe 22. Estabelecerá, também, o Contra-servação e Pavimentação para os esto, a modalidade de rescisão por mú-clarecimentos necessários.

ção dos documentos constantes do ar-tigo 5, capítulo 1, alineas b, c, d e i, fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentada a prova a que se refere o Decreto nº 50,423, de 8-4-61.

Proc. 60.553-61.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1961. — Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

#### CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 129-61

Rodovia: BR-5/BA. Trecho: Buris-Guandu.

Subtrecho: Est. 1.050 a Est. 1.442 + 8,00 = 0 e da Est. 0 a 103. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos in-teressados que fará realizar às 9,30 horas do dia 23 do mês de novembro de 1961, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas n.º 522 — 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Públi-ca para execução de trabalhos rodo-viários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apre-sentadas por consórcios ou grupes de

- 2. A proposta e a decumentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em envelopes separados fechados e lacra-dos, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os di-zeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n.º 129-61", o pri-meiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação''

3. Conterá a proposta:
a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identi-ficação (individual ou social);

- b) Acrescimo ou redução em porcentagem unica sobre os preços constan-tes da Tabela de Preços do DNER, para serviço de Terraplenagem em para serviço de Terraplenagem em Geral, aprovada pelo Conselho Exe-cutivo em 7-6-61;
- c) Declaração expressa de aceita-ção das condições dêste Edital;
- d) A juizo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reco-nhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabe-lião do Estado da Guanabara.
- 4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas. 5. Deverá ser apresentada a se-

guinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta:

.carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA:

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal

(certidões);

d) provas de cumprimento da le-gislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois lerços, certidões negativas de protestos, impôsto sindical relativamente aos empregadores, empregados e respon- § 3.º — Fica sujeita às sanções le- que visem obter reajustamento sáveis técnicos, atestado a que se re- gais, independentemente da leclara- base de precos propostos.

e) relação de equipamento mecâni-co de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços:

requerimento solicitando autorização para depósito da caução;
g) programa de trabalho, discrimi-

nando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

h) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (a.t. 38, § 1.º, alí-

nea "c" da Lei n.º 2.550, de 25-7-55). § 1.º A documentação podera ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3.º A juizo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de fa-lhas referentes à decumentação até à hora do início da abertura das pro-

postrs.
§ 4.º O requerimento de que trata
a alínea "f", deverá acompanhar os
envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

### II — Provas de capacidade

6. Prejudicado.

7. A participação na concerrência depende de provas de capacidade técnicas será exigido que a firma possua equipamento mecânico disponivel de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço previsto no prazo estipulado.

Parágrafo único. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estade conservação, relativamente cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juizo de DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá

ser inferior ao abaixo relacionado:

1 — Trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 120 HP, equipado com lámina;

3 — Tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 120 HP, equipados com escavo-transportadores

1 — Carregador frontal com pá mecânica de 1,146 m3 de capacidade: 1 — Compressor de ar de 125 pés

1 — Compressor de ar de 120 pcs cúbicos por minuto de capacidade; 1 — Motonivelador de potência (freio) igual ou superior a 100HP; 1 — Betopeira de 300 litros;

1 — Betopeira de sou maos,
3 — Transportadores (caminhões de destacarrocaria fixa, basculante ou desta-cavel, vagões automoveis de descarga

1 — Conjunto de fôrmas para tubos de concreto armado vibrado, de 0,60m a 1,00m (variação de 0,20m) de diâmetro interno com capacidade para fabricação de dez (10) tubos de cada diâmetro por dia.

# III - Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País, titu-los da divida pública federal ou titu-los de emissão pelo DNER representados pelos respectivos valores nominais:

nais:
§ 1.9 — O recolhimento da caução
será efetuado pelos concorrentes após
deferimento, pelo Presidente da C.C.
S.O., do requerimento de que trata
a letra f do item 5, do Capituso I do
Edital.

§ 2.9 — A comprovação do recolhi-mento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

toi deferido.

§ 4.9 — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos trás primeiros colosados es primeiros colos es primeiros de colos es primeiros es primeiros primeiros es primeiros es primeiros es prime ta aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5.º - A caução correspondente à § 5.º — A caução correspondente a firma declarada vencedera ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura é fins do controto.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8, com outra de

valor necessáric a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito do assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do País, titu-los da divida pública federal ou titulos de emissão do DNER, representa-Los pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sôbre ó valor da caução inicial.

§ 1.9 — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato mediante o recolhimento no comprimento no comprimento no comprimento no comprimento por conserva o recolhimento no comprimento por conserva o recolhimento por conserva o recolhimento por conserva o conserva o conserva o conserva de conserva

cada, durante o cumprimento no con-trato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta corres-pondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com as reforcos anteriormente procedidos, 5 % (cinco por cento) do valor dos servicos até então executados.

§ 2.9 - A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados de-pois de concluídos os serviços e rece-bida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

#### IV — Descrição dos serviços -- Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR/5-BA, trecho Buris-guandu, subtrecho compreendido en-tre as estacas 1.050 a 1.442 + 8.00 = 0 e 0 a 100 da locação do projeto do

D.N.E.R. e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo estra-dal, correspondente a uma movimentação, sob uma distância média pro-vável de 0,160 km, de ordem de ..... 700.000m3 (setecentos mil metros cúbicos) com a seguinte classificação provável:

Escavação em solos — 95 %

Escavação em solos — 95 %
Escavação em rocha — 5 %
b) Serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, caminhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimento primário e cercas (postes de madeira de lei) delimitadoras da faixa de domínio do subtrecho, com um custo esti-mado em 20 % (vinte por cento) da-quele correspondente nos serviços con-signados na alínea a;

signados na alinea a, /
c) Obras de arte corrente, de alve-naria metálicas, de madeira e de con-creto, inclusive drenos subterrâneos, boeiros, obras de arrimagem, enroca-mento, pontilhões até 5m de vão livre e similares, com um custo total esti-mado 10 % (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consigna-dos na alinea a dos na alínea a.

Parágrafo único.O volume, a dis-tância de transporte e os teores aci-ma consignados figuram apenas cu-

31. Para as firmas regularmente fere o Dec. n.º 50.423, d. 8-4-61, ção de inidoneidade, a firma que, ten- tec.);

11. O serviços serão executades de registradas no D.N.E.R. a apresenta- tec.);

23. Para as firmas regularmente fere o Dec. n.º 50.423, d. 8-4-61, ção de inidoneidade, a firma que, ten- tec.);

24. Cara de firma que, ten- tec.);

25. Cara dos documentos constantes do ar- tec.);

26. Pelação de equipamento mecâni- depósito da caução no prazo que lhe pecificações vigentes no D.N.E.R. as proporta pecificações vigentes no D.N.E.R., as condições dêste Edital e a proposta apresentada.

apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a essegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obcigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único do art. 7: Capitulo II, a medida que, for sendo julgado necessário pelo D. N. E. R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

#### V - Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) días con-secutivos, apos e convocação para esse fim expedida pela Procuradoria-Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para inicio dos traba-lhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1º ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para concluão total dos trabalhos integrados à primeira etapa fica fixado em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para esse fimente praco para estabelecido no art. 15. O prazo para est O prazo para a conclusão dos trabalhos inte-grados à segunda etapa fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da expedição da" contados da data da expenição primeira ordem de serviço para essa,

Farágrafo único. Ocorrendo, duran-te a execução da primeira etapa o empenho complementar da despesa destinada a atender, total ou parcialdestinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da segunda etapa, o prazo para a conclusão da segunda etapa será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa, dispensandor se a expedição para efeito de contagem de prazo, da primeira ordem de serviço, para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

17. A prorrogação des prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o for-neciment; deles couber ao D.N.E.R.

b) periodo excepcional de chuyas; c) atrazo na desapropriação das propriedades atingidas pelos traba-

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a exe-cução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quanti-dades de serviço previstas no artigo 10, Capítulo IV, do presente Edital.

## VI - Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) A Medições Provisórias (cumu-lativas) ou Medição Final dos servicos. procedidas de acordo com as Instrucões para os Serviços de Medi-a; ções de Obras Rodoviários a cargo do D. N. E.R.;
b) A Avaliação periódicas dos serviços executados não sendo permitido

viços executados não sendo permitido mais de duas Ávallações antes de ser procedida uma Medição.

### VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 90.000.000,00 (novento milhões de cruzeiros), parcelados em dias etapas executivo-financeiras, a praceira no valor máximo de Cr\$ ... 35.000 (000,00 (quinze milhões de cruzeiros) correndo às expansas de detageiros) correndo às expansas de detageiros). tância de transport.

ma consignados figuram apenas cumo orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao
Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores,
que visem obter reajustamento da
contratante a presentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores,
que visem obter reajustamento da
contratante a presentação de verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação do verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação do verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação do citados volumes e teores,
que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante a apresentação de qualcapação do citados volumes e teores,
que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante da presentação de cruzeiros de contratante da presentação do contratante da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante da presentação de cruzeiros da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contratante da presentação de contrata da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6
contrata que visem obter reajustamento da presentação da verba 2.1.01.3.1.1.1.4.6

relor aproximado de Cr3 75.000.000,00 descontadas as parcelas (seisnia e cinco milhões de cruzeiros), cula execução fica condiciónada disponibilidade de recursos financeiros préprios destinados ao prossegui-mento da construção da rodovias de que trata o presente Edital.

§ 17. Será dispensada a realização

Medicão Final des servicos integrades à primeira etapa executivofinanceira, dêde que se verifique a ocorrencia a que se reporta o pará-grafo único do art. 16 dêste Edital, \$ 2° Demonstrada tempestivamento a insuficiência do valor aproximade atribuido aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10 capítulo IV. ficará assegurado ao concerrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serricos, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibili-dade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada

1 20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Emperitadas assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. Parágrafo único. O zêlo proporcio-nal devido ao Contrato, será pago pelo Contratante de acôrdo com o pará-grafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do De-creto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

#### IX - Mullas

∠ 21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral
do D.N.E.R., nos següintes casos:
I — Por dia que exceder ao prazo
de conclusão dos serviços Cr\$....
10.000,00 (dez mil cruzeiros).
II — Quando os serviços não tive-

rem o andamento previsto sendo feita rem o andamento previsto sendo feita mimestralmente a verificação, com executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados: quando a administração for Inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for translerido a terceiros, no todo ou em par-te, sem prévia autorização do Dire-tor-Geral do D.N.E.R. — variáveis te, sem previa autorização do Dire-tor-Geral do D.N.E.R. — variáveis de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

#### X - RESCISÃO

42. O Contrato estabelecerá a res-ectiva rescisão, independentemente pectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indeni-zação de qualquer espécie, quando o Contratante: a — não cumprir quaisquer das

obrigações estipuladas; b — não recolher multa imposta,

dentro do prazo determinado; de c — incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação:

aplicavel à firma individual); falir ou falecer (esta última,

re e transferir o Contrato a ter-reiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral

do D.N.E.R. 1/23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por

nútuo acôrdo, atendida a conveni-ência dos serviços e disponibilidado le recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

derá ao Contratante direito a rece-

correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 29 Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender nos encargos da Segunda etapa, o contrato considerar-se-á rescindido, fidando, destarte, adstrito à sua primeira etapa executivo-financeira.

# XI — PROCESSO E JULGAMENTO DA CONCORRENCIA

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a — verificar se as propostas aten-lem às condições estabelecidas nesté

b — examinar a documentação que acompanha, nos têrmos

- rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências dêste Edi-tal, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documenta-ção deficiente ou incompleta; d — rubricar as propostas aceitas e

d — rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos represen-tantes dos concorrentes presentes ao

lavrar ata circunstanciada da concorrência, 18-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f — organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indi-cando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições dêste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sôbre os precos da Tabela de Preços do D.N.E.R., aprovada pelo C.E. em 7-6-61.

26. No caso de empate considerarse-a vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereca melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proca-der-se-á à nova concorrência enfre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de pre-cos estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate de

cidirá o sorteio em hora e local prèviamente fixados.

XII — DISPOSIÇÕES GERAIS

27. Ao Conselho Executivo do
D.N.E.R. se reserva o direito de
anular a concorrência, por conveni-

ência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anu-lação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a do-cumentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

querimento.

28. O perfil longitudinal do trecho figurado nos desenhos, poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na Sede da CE/BR-5-BR-28.

29. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual proejto que possam acarretar redu-ção ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concor-rentes direito a qualquer reclamação

ou indenização.

30. A Tabela de Preços do D.N.E.R., para Terraplenagem e Obras de Arte em Geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 7-6-61, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R.

31. O empreiteiro será responsável

por qualquer reparação ou conserva-ção da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento: 32. Os interessados que tiverem di-

vidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos térmos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria

registrados no D.N.E.R. e apresentação dos documentos constantes do artigo 59, capítulo I, alineas b, c, d, h, fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentada a prova a que se re o Decreto nº 50.423, de 8-4-61. Proc. nº 54 452-61.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1961. — Eng. Lauro Diniz Goncaines, Presidente da CCSO.

### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

### Estrada de Ferro Leopoldina

CONCORRENCIA PUBLICA

A Estrada de Ferro Leopoldina, munica que resolveu tornar sem efeito os editais já publicados, relativos à montagem de uma instalação de britagem na pedreira de Surui.

### CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15-9-1961, o projeto do trecho da Rodovia BR-18 Jerumenha-Cristino Castro compreendido entre a estaca 0 e a estaca 500 na extensão de 10,00 km e constante dos desenhos números PEET-2.625-61 a PEET. 2.631-61 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo viário Nacional, no exercício dos popela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arqui-vo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; em consequência, nos térmos do arti-go 24 da citada Lei nº 302, tica de-clarada a utilidade pública, para efei-to de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Pro-jeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nelas contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrastim a das juridas de creta outrosim, a das jazidas de arela e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Proc. nº 45.460-61

Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1961. — José Pedro de Escobar, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação Chras Públicas, aproyou, em sua e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15-9-1961, o projeto do trecho da Rodovia BR.13 Cristino Castro-Jerumenha compreendido en-Castro-Jerumenha compreendido entre a estaca 3.000 e a estaca 5.700 na extensão de 54 km e constante dos desenhos números PEET. 2.586-61 a PEET. 2.624-61 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento. mento; e em consequência, nos têr-mos do artigo 24 da citada Lei nú-mero 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, per do D.N.E.R. vidas de carater legal ou tecnico na publica, para electo de desapropriação, projeto do trecho da Rodovia BR.70 per do D.N.E.R. interpretação dos térmos dêste Editores dos calculados em Medição Rescisotados em Medição Resciso de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. ou na Divisão Rescisotados em Medição Resciso de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. ou na Divisão Resciso de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados de 26,440 km e constituição do D.N.E.R. para os estados do Projeto das Estradas de entre a estada 500 e a estada 1.822 mas para o Projeto das Estradas de entre a estada 500 e a estada 1.822 mas para o Projeto das Estradas de entre a estada 500 e a estada 1.822 mas para o Projeto das Estradas de entre a estada 500 e a estada 1.822 mas para o Projeto das Estradas de entre a estada 500 e a estada 1.822 mas para o Projeto das Estradas de entre a es

33. Para as firmas regularmente aprovado, e, outrossim, a das jazidas gistrados no D.N.E.R. e apresentação de arcia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na rea-lização da mencionada obra.

Proc. nº 45,472-61. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1961. — José Pedro de Escobar, Presidente:

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Por ria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15-9-1961, o projeto do subtrecho da Rodovia BR-44-A (Serra do Arroja-do), integrante do trecho Fista-Arrojado da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 508 + 14,20 na extensão de 10.174 km constante dos desenhos números PEET 2.528-61 a PEFT. 2.535-61 que, autenticados pela chan-cela do Presidente do mesmo Conse-lho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Pro-jetos do referido Departamento; e em conseqüência, nos têrmos do arti-20 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efet-to de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de con-formidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela gor, bem como a das benietorias hela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embola fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra

Proc. nº 716-61. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1961. — José Pedro de Escobar, Presidente...

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11-19-1961, o projeto do entroncamento das Rodovias BR.55 e BR.76, no Município de Pouso Ale-gre, na extensão de 230m e constante dos desenhos números ST-18-59 e ST-19-59 que, autenticados pela chan-cela do Presidente do mesmo Con-selho, ficam depositados no Arquivo técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos têrmos do ar-tigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efei-to de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — Processo número cionada obra. — Processo núm 61.866-58. — Rio de Janeiro 16 outubro de 1961. — José Pedro Escobar — Presidente.

Faço público que o Conselho Ro-Faço publico que o Conseino Rudoviário Nacional, no exercício dos podéres que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, que lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apromos em sua reunião de 15-20-1961 on sua reunião de 15-20-1961 on sua reunião de 15-20-1961. vou, em sua reunião de 15-9-1961, o projeto do trecho da Rodovia BR.70

dicados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam deposi-tados no Arquivo Técnico da Divi-são de Estudos e Projetos do refesão de Estudos e Projetos do referido Departamento: e em consequência, nos têrmos do artigo 24 da cidada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estabeles da Redusem em visor bem Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução das, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — Processo nº 47.746-61. — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1961. — Jose Pedro de Escobar. — Presidente

Faço público que o Conselho Ro-doviário Nacional, no exercício Faço público que o Conselho Ro-doviário Nacional, no exercício dos podéres que, na forma do § 1º, do artigo 16. da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948; que lhe foram dele-gados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Minis-tro da Viação e Obras Públicas, aproyou, em sua reunião de 15-9-61, o projeto do trecho da Rodovia BR-81 projeto do trecho da Rodovia BR-81 Ijui-Santiago compreendido entre a estaca 0 c a estaca 500 na extensão de 10.00 km e constante dos desenhos números PEET-2536-61 a PEET-2545 de 61 que, autentidados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em conseqüência, nos térmos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidado pública, para clarada a utilidado pública, para efeito da desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida da conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam nocessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de arcia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da menser utilizadas na realização da men-cionado obra. — Processo número 45.543-61. — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1961. — 'José Pedro de Escobur — Presidente. No Diário Oficial — II de 12 de outubro de 1961 — Seção I — Parte II (Páginas 2.071-72), início da se-gunda coluna:

gunda coluna: Onde se lê:

"... números PEET4 2.195-61 -número 2.248-61 que,..."

Leia-se:

números PEET. 2.195-61 número 2.248-61 que..."
final da segunda coluna,

Onde se lê:

"... BR. 29 (Volhena-Pimenta Bueno),.... Leia-se: فرحات بالبوح

"... BR.29 - (Vilhena Pimenta Bucno) ....

Onde se le:
"... PEET. 2351-61 e PEET.2359-61 aue..

Leia-se: #... PEET. 2351-61 a PEET. 2359 de 61 que..."

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS -

#### Faculdade de Filosofia

EDITAL DE CONCURSO PARA PRO-VIMENTO DA CADEIRA DE LITE-RATURA HISPANO-AMERICANA

Por determinação do Senhor Diretor torno público que no decurso de seis ras precolombianas.

(6) meses, contados a partir da data da publicação dêste Edital no Diário Oficial da União, das 8,30 (cito e trin-ta) às 11,30 (conze e trinta) c das 14,00 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, todos os dias úteis, exceto nos sábados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ficam abertas, nesta Secretaria, no décimo-nono (19°) andar do Edifício Acaiaca, as inscrições ao concurso de professor catedrá-tico, para provimento da cadeira de Literatura Hispano-Americana.

#### Ao concurso podem concorrer:

a) os professôres catedráticos ou do-tentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino

de ottros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;
b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sôbre assunto da disciplina em concurso, ou de disciplina afim:
c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, ofi-

tabelecimento de ensino superior, ofi-cial ou reconhecido, onde hajam recebldo ensino da disciplina em con-

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato, além de atender a todas as exigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de que é brasileiro nato

ou naturalizado;
2. Atestado de sanidade física e mental:

mental:
3. Atestado de idoneidade moral:
4. Fólha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locals de residência, nos últimos dez anos;
5. Prova de estar em dia com as obrigações militares;
6. Carreiro de identidade:

obrigações militares;
6. Carteira de identidade;
7. Prova de alistamento eleitoral;
8. Documentação sôbre atividades profissional ou científica que tenha exercido e relativa à catedra em con-

9. Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (tre-zentos cruzeiros), recolhida ao Banco

do Brasil S. A.;

10. Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sobre assunto do programa e de livre escolha do candidato.

lha do candidato.

O concurso versará sobre títulos e
provas. O de títulos, constará de apresentação dos seguintes elementos,
comprobatórios do mérito do candi-

a) diplomas e dignidades universi-

a) diplomos e diglicades universi-tárias e académicos; b) exemplar impresso ou mimeogra-fado de estudos e trabalhos, cientí-fices ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real volor;
c) atividade didáfica exercida:

d) realizações práticas de natureza-técnica ou profissional, particularmen-te as de interesse coletivo, relaciona-das com a disciplina em concurso, São isentos de selo a tese e os tra-bainos impressos, aprecentados como

titulo.

Não constituem titulos idôneos a prova de simples desempenho de cargo ou função em Serviço Público, técnico ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada

e a exibição de atestados graciosos. O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:
1. defesa de tese;
2. prova escrita;

3. prova didática. E' o seguinte o programa que servirá de base ao concurso:

#### Terceira série:

#### I - Introduccion:

- América: el continente y su historia.

- Noticia sucinta de las literatu-

#### II - El siglo XVI:

1 - Cronistas del descubrimiento y la conquista de América:

a) Relaciones de los propios des-cubridores y conquistadores: Cristóbal Colón, Hernán Cortés; b) Cronistas civiles: G. C. Fernández de Oviedo civiles: G. C. Fernandez de Ovieto y Valdés, F. López de Gómara, Bernal Diaz del Castillo, G. Gónzález de Quesada, Antonio de Herrera, Solis, Sarmiento de Gamboa, Pedro Cicza de León y otros; c) Cronistas religiosos. Los misioneros: Fray Bartolomé de las Casas, Fray Toribio de Benaventa Bernardino de Sanciano de Sanc Benavente, Bernardino de Sahagun, Juan de Torquemada,

2 — Historiadores indígenas de los primeros tiempos: el Inca Garcilaso de la Vega; Fernando de Alva Ixtli-xochiti y Hernando de Alvarado Tezozomoc.

3 — La poesía épica: Alonso de Er-cilla ("La Araucana"). 4 — Primeros poetas líricos. 5 — Literatura administrativa

Literatura administrativa cientifica: Relaciones a la Corona de hechos scaecidos en América. Infor-mes administrativos. Legislación, Descripción de las nuevas tierras, de la flora y de la fauna, etc.

#### III - El siglo XVII:

- Nacimiento de la literatura colonial propiamente dicha. Influencia de las nuevas universidades y de la Sglesia em la cultura humanistica de América. Los jesuítas. Obras en

latin.

2 — Influência de los poetas del si-2 — Influência de los poetas del si-glo de Oro español en los poetas his-panoamericaons. El gengorismo y el conceptismo: Luis de Tejeda. Sor Juana Inés de la Cruz. Caviedes, un "Quevedo limeño". 3 — El teatro: Juan Ruiz de Alar-

cón.

- Historiadores. Crónicas conventuales.
5 — Gramáticos. El padre Antônio Ruiz de Montoya.

## IV — El siglo XVIII:

- Intensification de la cultura jesultica. Historiadores jesultas.

nomistas franceses e inglêses en los pensadores americanos.

- El cronista Concolorcervo.

# V - El siglo XIX:

 Poetas y escritores de la Revolución y de la Independência: Vicente López y Planes, José Joaquín Olmedo, Juan Cruz Varela.

2 — Influência del neoclasicismo español del siglo XVIII.
3 — Influência de literaturas extranjeras: clásica latina (Juan Cruz Vareja), clásica grecolatina (Andrés Helio), francesa (José Maria Heredia el viejo), inglêsa (J. A. Miralla), '4— El romanticismo: Esteban Eche-

verria, José Mármol, Jorge Isaacs, Olegário Victor Andrade. 5 — Fernandez de Lizardi, primer novelista hispanoamericano.

6 — Los grandes pensadores y tructores de nacionalidades: Bello, Domingo Faustino Sarmiento, Juan Montalvo, José Marti, Hostes, Verona, J. B. Alberdi, Mitre. 7 — Ricardo Palma y sus "Tradicio-

nes peruanas"

8 — La .... El periodismo. La historiografia. La critica.

9 — Ensayistas, eruditos y filólogos. 10 — La novela el acceptado 10 — La novela, el cuento y el re-lato. Ojeada retrospectiva.

El tedro argentino de Podestá y Martin Coronado.

12 La poesía gauchesca del Rio de la Plata: Hidalgo, Ascasdol, Esta-nislao del Campo, José Hernandez. "Martin Fierro" y el Mito Gaucho. del Rio La poesía gauchesca en lengua culta: El "Santos Vega", de Rajael Obligado. / 13 — El tema indígena en Juan Zo-rilla de San Martín.

14 — Influência de las escuelas rellista y naturalista de Europa en 1/s novelistas de fin de siglo.

15 — Transición del romanticismo al modernismo: Martí, Manuel Gutierrez Nájera. José Assunción Silva. La poesía de Pedro B. Palacios, "Almafuerte".

16 - El modernismo poético: Fabén Tario, José Santos Chocano, Amado Nervo, Leopoldo Lugones, Guillermo Valencia, Ricardo Jaimes Freyre, Her-rera y Reissig, Enrique González Mar-

#### · VI - El siglo XX:

- Del modernismo (1882-1905) \*\* la poesia acital; a) Postmodernismo (1905-1914); a) Poetas tradicionalistas; b) Poetas que rompieron con el modernismo; c) Voces liricas femeni-nas (Delmira Agustini, Alfonsina Storni, Juana de Ibarbourou, Maria Eugénia Vaz Ferreira, Margarita Abella Caprillo); d) Poetas del ter-ruño, inspirados en lo popular y erfolklore.

folklore.

2 — La poesia actual. Poetas de vanguardia: a) Ultraistas, creacionistas, expresionistas, suprarrealistas; b) Poesia indigenista: I — Literária; II — revolucionária; III — expressionista; c) Poesia negroamericana; d) La poesia de Gabriela Mistral; e) La poesia de Pablo Neruda; f) César Vellego; g) Jorga Luis Process

e) La poesía de Pablo Neruda; f) César Valiego; g) Jorge Luis Broges.

3 — La novela, el cuento y el relato novecentistas; a) La novela regional;
b) La novela social; c) La novela y el relato introspectivos; d) La novela blográfica, o blografia novelada; e) Novelas y relatos costumbristas, picarescos, descriptivos, de aventuras, etc.; f) La novela gauchesca: Ricardo Guiraldes (Don Segundo Sombra), Benito Lynch, Payró.

4 — El teatro. Florencio Sánchez. Teatros experimentales en el Rio de

Teatros experimentales en el Rio de la Plata.

5 — La historiografia, la erudición y el ensayo.

6 — Los estudios filológicos. La cei-tica. El folkiore. – El periodismo. La crónica y el

LECIONES COMPLEMENTARIAS: 1

Americanismos. El castellano vulgar de América. Particularismos lingüísticos.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gelisis, em Belo Horizonte, aos dezessete (17) de outubro de 1961. — Guido Anstanto Cours Carres Carres de Cours de Cours Carres tônio de Caux, Secretário.

Dias R-6-7 e 8-11-61.

(Nº 34.943 - 19-10-61 - Cr\$ 2.142,00)

DITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LÍNGUA E LITERATURA FFA-EDITAL. LIANA.

Por determinação do senhor Diretor torno público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação dêste Edital no Diário Oficial da União, das 3,30 (olto e trinta) às 11,30 (onze e trinta) e das 14,03 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, todos os dias úteis, execto aos sãoados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezessels) horas, ficam abertas, nesta Secretaria no décimo-nono (199) andar do Edificio Acalaca, as inscrições ao concurso de professor catedrático, para provimento da cadeira de Língua e Literatura Italiana.

# Ao concurso podem concorrer:

a) os professores catedráticos ou docentes livres da disciplina em corcurso ou de disciplina afim, do mes-mo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficials ou reconhecidos;

d) os portadores de diploma de

doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sebre assunto da disciplina em concurso, ou de disciplina afim:

c) os que, de notório saber, a juizo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior,

ί

5. Prova de estar em dia com as

7. Prova de alistamento eleitoral; — 8. Documentação sóbre atividades profissional ou científica que tenha exercido e relativa à catedra em con-

9. Recibo de pagamento da taxa de

inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (tre-zentos cruzeiros), recolhida ao Banco do Brasil, S. A.;

6. Carteira de identidade:

obrigações militares;

leurso:

oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em con-Burso.

No ato da inscrição, mediante re-querimento com firma reconhecida, o sandidato, além de atender a tôdas as exigências regimentais, deverá presentar os seguintes documentos: 1. Prova de que é brasileiro nato

ou naturalizado:

- Atestado de sanidade física-e mentai:
- 3. Atestado de idoneidade moral; 4. Fólha corrida, passada pelos au-toridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;
- 5. Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 6. Carteira de identidade:
  - 7. Prova de alistamento eleitoral;
- 8. Documentação sóbre atividades profissional ou científica que tenha exercido e relativa à cátedra em concurso:
- 9 Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida ao Banco do Brasil S.A.;

10. Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sobre assunto do programa e de livre es-

colha do candidato.

O concurso versará sobre títulos e provas. O de titulos, constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórios do mérito do candi-

dato:

a) diplomas e dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplar impresso ou mimeo-grafado de estudos e trabalhos, científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

valor;
c) alividade didática exercida;
d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interêsse coletivo, relacionadas com a disciplina em con-

curso.
São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como

\* Não constituem títules idônees a prova de simples desempenho de car-go ou função em Serviço Público, técnico ou não, a apresentação de tra-ibalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos.

O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:

2. prova escrita;

3. prova didática.

E' o seguinte o programa que ser-virá de base/ao concurso:

Primeira Série

Curso de letras neolatinas tratura — Das origens ao fim do seculo XV.

1. Conceito de dialeto e ue literária. Latim vulgar e línguas romanticas. Panorama e fisionomias dessas línguas. Panorama dos dialetos italianes. O vulgar ilurtre e Conceito de dialeto e de lingha tos italianes. O vuoni Dante. 1 2. Literatura religiosa das origens. S. Francesco, "os laudesi"; Jacopone Lingua d'oil e

3. A literatura de língua d'oil e s romances cavalheirescos da Itália Setentrional. Os primórdios da presa italiana.

🌋 4. A poesia de lingua d'oc e a Escola poetica siciliana. A escola poeti-ca toscana de transição.

5. O "Dolce stil nuovo". 6. Vida e obras de Dante Alighieri. Vida e obras de Francesco Pe-

rarca. Vida e obras de Giovanni Boc-

9. Vida e obras de Franco Sachatti.

10. Os cronistas.

11. Os misticos. -

12. Panorama da literatura lizilana la segunda metade do século XIV.

- 13. Concelto de Idade Média, de Umanesimo e de Rinascimento. As sorgimento. Academinas. "Ocertame coronario", 8. Frances de L. B. Alberti.
  - 14. Vida e obras de Pontanol.
  - 15. Vida e obras de Sannazaro.
- 16. Vida/de Luigi Pulci. Ó "Morganti maggiore".
- 17. Lorenzo il Magnifico.
- '18. Agnolo Poliziano, vida e obras. 19. Vida e obras de Matteo Maria Bolardo. O "Orlando Innamorato".

20. Lecnardo da Vinci.

#### Leitura de Dante

Introdução geral à leitura de Dante. Aspecto e lei moral do "Inferno".

Descrição do Inferno. Resumo de tôda a I Cántica e reitura, tradução e comentario dos episôdios mais importantes.

Tradução e leitura de passos cos autores estudados durante o ano.

Gramática e Lingua.

Morfologia. Uso da língua viva.

Segunda Série

Curso de Letras neolatinas — Litc-ratura — Do século XV ao século XVIII.

- 1. A literatura do século XV. Os principais acontecimentos históricos dêsse periodo.
- 2. Ludovice Ariosto, vida e obras. "O Orlando Furioso".
- Niccolo Machiaveli, Vida e Obras, O "Principe".
- 4. Francesco Guicciardini, vida e obras.
- 5. Pietro Bembo e a questão da lingua.
- 6. A lírica no século XVI. 7. O teatro. A prosa.
- 8. Vida e obras de Torquato Tasso. "Gerusalemme Liberata".
- 9. Aspectos característicos da literatura no seculo XVII. Condições políticas da Itália e principais acon-Condições tecimentos históricos.
- 10. Giambatista, Marino, Chiabrera e a lirica italiana do século XVII.
- 11. O teatro.
- 12. A prosa.

  13. Vida e obras de Galileo Galilei. 14. O seculo XVIII. 15. Giambatista Vico vida e obras.
- A "Scienza Nuova".
- 16. A arcadia. 17. Pietro Metastasio e o Melodrama. 18. Carlo Goldoni e a comédia do
- seu tempo.

  19. Vida e obras de Giuseppe Pa-
- rini. 20. Vittorio Alfieri e a tragádia

#### Leitura de Dante

Aspecto e lei moral do Purgatório Dante. Descrição do Puntatório. Resumo de tôda a II Cântica e leitura, traducão e comentário dos episódics mais importantes.

### Textos

Leitura e tradução de passos dos autores estudados durante o ano. Gramática e Lingua Sintaxe. Uso da lingua viva

#### Terceira Série

Curso de letras neolatinas — Lite-ratura — Do século XVII aos nossos dias.

- Romantismo e neoclassicismo na itálfa.
- 2. Vincenzo Monti vida e obras.
- 3. Vidø e obras de Ugo Foscolo. "I Sepolori".
- 4 Vida e obras de Alessandro Manzoni.

- 7. A literatura no período do Ri-
- 8. Francesco de Sanctis.
- 9. O segundo Romantismo: Orati e Aleardi.
  - 10. Giosue Carducel.
  - 11. O verismo e Giovanni Verga
  - 12. Antônio Fogazzaro.
  - 13. Giovanni Pascoli.
  - 14. Gabriele D' Annunzio.
- 15. Panorama literário do fim do século XIX e o princípio do século XX.
- 116. A poesia desse periodo.
- 17. A presa.
- 18. O teatro.
- 19. A literatura italiana entre as duas grandes guerras
- 20. A literatura italiana dos tempos modernos.

#### Leitura de Dante

Aspecto e organização do Paraiso de Dante. Descrição do Paraiso. Re-sumo de tôda a III Cântica e leitura, tradução e comentário dos episódios mais importantes.

#### Textos

Leitura e tradução de passos dos autores estudados durante o ano.

### Gramática e Lingua

Gramática histórica da lingua ita-

llana. Uso da lingua viva.

Belo Herizonte, quatro de novembro de 1961. — Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universibro dade de Minas Gerais. — C tônio de Caux, Secretário. Guido Au-

Dias: 6-7 e 8-11-61.

(Nº 34.944 — 19-10-61 — Cr\$ 2.448,00)

## EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITERATURA PORTUGUESA

Por determinação do senhor Diretor torno público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação dêste Edital no Diário Oficial da União, das 8,30 (cito e trinta) às 11,30 (onze e trinta) e das ... 14,00 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ficam abertas, nesta Secretaria, no décimo-nono (19°) andar do Edifício Acaiaca, as Inscrições ao concurso de professor catedrático, para provimento da deira de Literatura Portuguêsa.

Ao concurso podem concorrer:

- a) os professôres catedráticos ou decentes livres da disciplina em conou curso ou de disciplina afim, do mesmo cu de outros estabelecimentos de en-
- ino superior, oficiais ou reconhecidos;
  b) os portadores de diploma de
  coutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso, ou de disciplina afim;
- c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplonados, há mais de cinco anos, por es-tabelecimento de ensino superior, ofi-cial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso.

No ato da inscrição, racdiante caerimento com firma reconhecida, o candidato, além de atender a tódas as czigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1. Prova de que é brasileiro nato ou t aturalizado:
- 2. Atestado de sanidade física e nental:
- 3. Atestado de idoncidade moral:

- 10. Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sóbre assunto do programa e de livre escolha do candidato.
- O concurso versará sôbre títulos e provas. O de títulos, constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórics do mérito do candidato: 

  a) diplomas e dignidades universitárias e académicas:
- tárias e académicas;
- b) exemplar impresso ou miemeografado de estudos e trabalhos, cien-tíficos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real valor:
- c) atividade didática exercida;
  d) realizações práticas de natureza
  técnica ou profissional, particularmente as de interêsse coletivo, relaciona-

as com a disciplina em concurso. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como titulo.

Não constituem titulos idônecs a prova de simples desempenho de car-go ou função em Serviço Público, técnico ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gra-

O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:

1. defesa de tese;

- 2. prova escrita;
  3. prova didática.
  E' o seguint E' o seguinte o programa que ser-virá de base ao concurso:
- 1. Origem e constituição da língua portuguêsa. Substrato e superstrato lingüísticos. A romanização da Ibéria. O "latim vulgar". A lingua portuguêsa sau pulmairos decumentos st e os seus primeiros documentos.
- 2. Panorama geral da História da literatura Portuguêsa: fases e movinentos principais.
  - b) Era Medieval:
- 3. A poesia dos trovadores. O liris-110 peninsular e o lirismo de inspirada -ca- (lo provençal.
  - 4. A lingua e a poctica dos trova-(ores.
  - 5. O problema das origens líricas.
  - 6. A decadência da poesia na Idade, Hédia. O lirismo de inspiração espai hola.
  - 7. Primeiros documentos em prosa lteratura portuguêsa. Hagiografia. Cronicões. Nobiliários.
  - 8. A matéria de Bretanha. A lenda arturiana e sua expansão na Penín-sula Ibérica. Novelas de cavalarias. C "Amadis de Gaula".
  - 9. D. Duarte e a prosa didática. O 'Leal Conselheiro''. Língua e estilo C D. Duarte. 10. A crônica medieval. Fernão Lo-
  - 128. Gomes Eanes de Zurara, -11. Questões críticas aplicadas à liferatura medieval portuguêsa. Edições
  - Contras arealees. c) Transição para e classicismo: 12) Gil Vicente, Hipóteses biográfi-cis. O teatro vicentino, Seus valores. A escola vicentina.
  - 13: Bernardim Ribeiro. O "bucolis-110" em Portugal. As éclogas. A "Me-1 ina e môça...".
  - 14. Cristóvão Falcão. O problema ristal.
    d) Era clássica:
- Manzoni.

  5. "I Promessi Sposi" de descaration de la foridade policiais do local ou locals de Miranda e a reform 6. Glacomo Leonardi, vida e obrasi de residencia nos últimos des anos; classics da literatura portugias e la forma de la composição reforma

- 16. Historiadores portuguêses quiphentistas.
- 17. Luis de Camões: o lírico, o épico o dramaturgo.
- '18. Cultismo e conceptismo em Porugal.
- 19. O Arcadismo em Portugal.
- e) Era romântica: 20. O Romantismo em Portugal. 21. Alexandre Herculano. A novela listórica em Portugal.
  - f) O Realismo:
- 22. As conferências do Casino e a enovação coimbra.
- 23. Panorama da literatura portuguêsa moderna e contemporânea.

Secretaria da Faculdade de Filosofia Universidade de Minas Gerais, em 3elo Horizonte, aos dezessete (17) de utubro de 1961. — Guido Antônio de Caux, Secretário.

(Nº 34.942 — Dias: 6, 7 e 8-11-61 - 9-10-61 — Cr\$ 1.530,00).

# EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PALEONTOLOGIA EDITAL

Por determinação do senhor Dire-Por determinação do senhor Dire-tor torno público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação dêste Edital no Diário Oficial da União, das 8.30 (oito e trinta) às 11.30 (onze e trinta) e das 14,00 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ficam abertas, nesta Secretaria, no décimo-nono (19°) andar do Edificio Acaia-ca as inscrições ao concurso de prosábados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ficam abertas, nesta Secretaria, no décimono (19°) andar do Edifício Acaia-paleontológicas. Importâncias: cientíca, as inscrições ao concurso de proficas de Paleontológia. Decedeira de Paleontológia.

Ao concurso podem concurso.

#### Ao concurso podem concorrer:

- a) os professores catedráticos ou docentes livres da disciplina em concur-so ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficials ou reconheci-
- b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento con-gênere, em virtude de defesa de tese sôbre assunto da disciplina em soncur-so, ou de disciplina afim;
- c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato, além de atender a todas as exigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 2. Atestado de sanidade tísica e mental;
- 3. Atestado de idoneidade moral;
- Fôlha corrida, passada pelas au-toridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;
- 5. Prova de estar em dia com as obrigações militares;
  - 6. Carteira de identidade;
  - 7. Prova de alistamento eleitoral;
- 8. Documentação sôbre avivida-des profissional ou clentifica que te-nha exercido e relativa à catedra em
- 9. Recibo de pagamento da taxa de

- b) exemplar impresso ou mimeogra-fado de estudos e trabalhos, científi-cos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real ya
  - c) atividade didática exercida:
- d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmen-te as de interêsse coletivo, relaciona-das com a disciplina em concurso.

São isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como titulo.

Não constituem títulos idôneos a prova de simples desempenho de car-go ou função em Serviço Público, técnico ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser au-tenticada e a exibição de alestados graciosos.

O concurso de provas constará da apreciação dos seguintes elementos:

- 2. prova escrita:
- 3. prova didática.
- 4. prova prática.
- E' o seguinte o programa que servi-ra de base ao concurso.

#### Terceira séric:

- Nº 1.000 Paleontologia Gerai. Nº 1.100 Introdução. Generali-
- dadeş.
- Nº 1.102 Pateontologia è evolução. Conceitos sóbre o aparecimento da vida no planeta. Religião e evolução. Cuvier e a Anatomia Comparada. Fi-xismo e Transformismo, Lamarck e o xismo e Transformismo, Lamarck e o Evolucionismo. Darwin e o Transformismo. Paleontologia e Ciências Auxiliares: Anatomia, Biologia, Geologia, Estratigrafia, Ecologia, Etologia, Oceanografia. Paleontologia e ciências conexas: Etologia, Oceanografia. Paleontologia e ciências conexas: Geologia, Estratigrafia, Bioestratigrafia. Paleogeografia. Neolamarckismo, Neodarwinismo. Mutacionismo. Mendel e a Hereditaricidade. Criticas, Sistemática em Paleontologia; Mecanismo dos estudos; Holótipo, Cótipo. Parátipo. Heaulipo. Plesiótipo. Topótipo. Melátipo. tipe.
- Nº 1.103 Paleontologia e Estratigrafia. Das coordenadas Tempo e Espaço. Correlação paleo-estratigráfica Noções sucintas das eras e períctos e sua correlação estratigráfica. Referências ao Brasil. Ocorrências de fósseis. Determinação indireta (sem corrência de fósseis). Histórico do aparecimento dos fósseis. Conceito de bom e mau fóssil. Fóssil de facies. Exemplos e característicos.
- Nº 1.104 Fósseles e fenômenos de fossilização. Jazimentos de fóseis. Processos de fossilização, Conservação intacta. Carbonização, Incrustação, Moldagem. Substituição molecular. Moldes: Interno e externo. Importánfossilíteras. O carvão mineral e o pe-tróleo. O diatomito. Métodos e prepa-ro de fósseis. Métodos e Micropaleon-tología e sua importância industrial.
- 9. Recibo de pagamento da tuxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida co Banco do Brasil, S. A.;

  10. Cinqüenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sóbre assunto do programa e de livre escolha do candidato.

  O concurso versará sóbre lituos e provas. O de titulos, constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórios do mérito do candidato:

  a) diplomas e dignidades universitarios.

  Nº 1.105 Utilidades de Paleonto-logia. Biologia. Importância geolócica da crosta. Climas. Paleonto-logia. Biologia. Biologia. Biologia. Biologia. Biologia. Pilatinos de presentação dos grandes esedimentos. Paleonto-logia de Paleonto-logia de Paleonto-logia de Paleonto-logia de Paleonto-logia de Paleonto-logia. Biologia. Paleonto-logia de Pale Nº 1.105 - Utilidades de Palconio-

- Nº 1.107 Quadro detalhado da correlação: Paleontologia Geologia e Paleontologia Estratigrafia. Idade dos sedimentos e regras corespondentes. Determinação da idade de rochas pela desintegração radioativa do Urânio; equação resultante, Idade provável dos nossos sedimentos. Gráfico em função das épocas dos grandes cataclismos. Correlação paleontológica
- Nº 1.108 Métodos e resultados da Paleontologia. Concepção da nomen-clatura binária. Exemplos. Leis da distribuição dos fósseis.
- Nº 1.200 Paleofitologi:
- Nº 1.201 Considerações Importância des estudos, paleofíteló-gicos, seus métodos e condições de fossilização. Pesquisas dos fósseis. Distribuição geo-estratigráfica grandes grupos vegetais de impor-tância econômica. Formas paleofiticas mais interessantes
- Nº 1.202 Generalidades sôbre os Thallophitos, Bacterias, Flagelades, Algas, Cogumelos, Lichenes, Impor-fância econômica dos depósitos diatomiticos, particularmente brasileiros. Cocolitos.
- Nº 1.203 Brycphitos: Musgos e hepáticos. Generalidades sôbre os Pteridóphytos, Psilophytales, Lycopodiales.
- Nº 1.204 Equisciales: Filicales. Cladoxylales.
- Nº 1.205 Generalidades sôbre os S perm atophytos. Gymnospermas. Angiospermas. Mono e Dicotyledo-
- Nº 1.300 Paleozcologia.
- Nº 1.301 Phyllum Protozoa, Foraminíferos. Generalidades. Classificação... Estudo sistemático, Biologia. Distribuição geo-estratigráfica e geográfica. Rochas foraminíferas. Placas delgadas. Importância do foraminífero na geologia conômica do petróleo. Formas fósseis e atuais. Natureza, estrutura e formas do texto. texto.
- Nº 1.302 Foraminiferos primiti-vos. Classificação, Foraminiferos áporos. Fusulinideos. Sua importân-cia na gênese de vasas e rochas. Distribuição geográfica.
- Nº 1.303 Foraminiferos perfurados. Numultides e globigeriníalos. Distribuição geográfica e geológica. Generalidades sobre Radiolérics: Spumelariados e Nasselariados. Infusórics; Calpionellas.
- Nº 1.304 Phylium Coelenterata. Caracteres gerais. Distribuição geo-lógica. Sub-Phyllum Porfera; Clas-se Spongias. Esponjas silicosas e Calcareas. Depósitos. Biologia.
- Nº 1305 Sub-Phyllum Cnidaria. Classes: Anthozoa e Hydrozoa Sub-phylla: Tetra Hexa e Hectocoralla. Importància dos depósitos de Pelipeiros, recifes de corais etc.. com exem-plos brasileiros. Ciasse Grapteloidea. Sua importância.
- Nº 1.306 Phyllum Echinoderma (Echinodermata). Esqueleto. Classificação. Distribuição geo-estratigráfica. Biologia. Importância geoló-

- Nº 1.106 Classificação paleonto-lógica e correlação zoológica. Idem da Paleobotánica e Botânica. Represen-tação gráfica especial da evolução dos principais grupos fósseis.

  Nº 1.310 Classe Brachicaca. Conchu. Biológia. Distribuição geográfica e geológica. Evolução e filogenia. Or-dens: Palectremata, Atremata e Neo-
  - Nº 1.311 Brachiopoda, Ordens: Protremata e Telotremata, Gréfico da distribuição palco-estratigráfica, Ceneralidades sobre vermes, Classes Chaetopeda e Gephyrea.
  - Nº 1312 Paylum Arthrópada. Gereralidades e Classificação. Sub--Phyllum. Brancheata. Classe crus-tácea. Ordem Trilobite. Generalida-des. Esqueleto. Linhas de sutura. Trilobações. Paces, pleuras playdo. C.assificação.
  - Nº 1313 Trilobites, Hypoparia. Proparia.
  - Nº 1.314 Trilobites. Opistoparia. Importância da Trilobite na geologia econômica do carvão mineral Distribuição, das trilobites na escala geologica.
  - Nº 1.315 Phyllum Mollusca, Generalidades, Classificação, Classe Pelecipoda, Generalidades, Filogenia,
  - Nº 1.316 - Pelecipoda, Concha: forma estrutura articulação, oma-mentação, etc. Classificação Ordem Prionodesmaceae.
  - Nº 1317 Pelecipoda, Ordens: Teledesmaceae e Anomaledesmaceae. Gráfico da distribuição dos Pelecipodu na escala geo estratigráfica.
  - Nv 1.318 Classe Gasterópoda (Gastropeda) Caracteres gerais. Classificação Anatomia Concha. Bub-Classe: Steptoneura.
  - Nº 1319 Classe Gastropeda. Sub-Classe: Euthyneura. Distribut-ção geo-estratigráfica. Classe E-ca-phopeda. Caracteres gerais. Distrihuicao :
  - Cephalopada, ao. Filogenia. Nº 1,320 -- Classe Generalidades. Evolução Fi. Tetrabranchiata, Nauliloidea.
  - Nº 1.321 Cephalopoda, Tetra-branchiata, Ammonoidea, Dibran-cheata, Disposição e desenvolvimento das ornamentações mais caracteristi-
  - Nº 1.322 Classe Pisces, Esqueleto, Classificação, Distribuição pa.eo-es-tratigráfica.
  - N 1323 Classo Amphibio, Generalidades, Classificação, Distribuição paleo-estratigráfica.
  - Nº 1.324 Classe Reptilia ralidades. Anatomia, Esqueleto, Fi-logenia, Ordens Cotylosauria e Thelegenia. Ordens Cotylosauria e Inc-romorpha, Mesosauria e Ictyosauria.
  - Nº 1.325 Reptilia. Ordens Squamaia. Thecodentia e Orccodilia. Di-nosauria e Ptercsauria.
  - Nº 1.326 Classe Avis. gerais, Classificação. Sub-Classes: Saururae e Ornithurae. Principais grupos fósseis e distribuição na esca-la paleo-estratigráfica.
  - Nº 1.327 Classe Mummalia, Origem. Caracteres gerals do esquele-to. Clastificação. Sub-classe: Fpla-centalia. Ordens Monotremata e Marsupiala.
  - Nº 1.328 Subclasse Placentalia. Ordens: Insetivora; Chiroptera; Carnivera e Cetacea (resumo).
  - Nº 1,323 Ordem Edentata, Subordem Nomarthra; resumo, Sub-ordem Nomarthra; resumo, Sub-ordem Kenarthra, Tribu Anicanodonta, Familia Blyptodontidae, Gênero Holplophoras (Lund). Ocorrências no
  - Nº 1.330 Ordeni Rodentia, Exem-plos brasilairos (Lagon Santa Lund). Ordem Unguicia, Sub-cr-
  - Perissedsctyla, Ardens: Ungulaia, tiodachia Litopierna. Exemplos da Lagea Santa (Lund).

Nº 1331 - Ordem Nofoungulata. Ocorrências na América do Sul. Sub-ordens: Typotheria, Toxodantia, En-telonychia, Astrapotherioldea, Pyro-Ocorrências argentina, (Ameghino).

Nº 1.332 Orden. Subungulata. Enb-ordem Proboscidea, Familia Elephantidae, Género Mastedon, Ccorrências em Lagoa Santa (Lund). Araxá (Price) etc.

Nº 1.332 — Ordem Primata, Presi-mia Anthropoidea e Bimana.

Nº 1.400 - Paleontologia Humana. Anthropologia.

Nº 1.462 — Era terciātia e Manti-feres. Classificação dos têmpos quar-ternárics. Divisões do Pleistoame Correlação com es grandes mutações geológicas. Situação cronclógica dos homens fósseis. Homo Heildelber-gensis. Homo Dawsoni. Homo Nem-derfalensis. Homo Sapiens fósseis derfalensis Hemo Saplens fosseis: Grimaldi, Gro-Magnon, Chancellade. etc.

Nº 1.463 — Primatas e anatomia comparada. Antrepometria. Cramemetria. Indices: cefálico, nasal or-bitário e de cefalização. Classificação dos primatas. Macacos fósseis. Pite-cantripo, histórico e critica. Smanthropo, idem.

Nº 1.401 — Fundamentos da Antropometria e cratifico de la fossil. Fitogenia.

Nº 1.404 — Antropometria e cratifico de la fossil. Fitogenia de Frankfort e recometria correspondente. Raças fóssels americans. Nº 2.003 — Idem do Devonian de Frankfort e recometria correspondente. Raças fóssels americans. Nº 2.004 — Idem do Carbonia de Carbonia d

Nº 2001 — Gentralidades. Fosseis caracteristicas. característicos. Estratigrafía compa-rada. Azoico e Proterozoico.

Nº 2.002 — Cambriano e Siluriano no Brasil. Do Protezozoico do Centro de Minas e suas concentrações minerais Histórico das pesquisa. Sé-ries de Minas e Bambul e suas ca-racterísticas. Agua subterrânea e re-

Nº 2.003 — Idem do Devoniano.

N? 2004 - Idem do Carbonifero. Pérmice. Importancia econômica.

Nº 2.005 - Idem do Triássico, Sé-

Nº 2.003 — Idem do Crciáceo. Sé-rie Bauru. Agua subterrânea. Nº 2.007 — Idem do Cenozóico. Nº 2.003 — Idem do Anthropozóico.

Nº 2.009 - Museus Paleontológicos: organização e preparo dos fósseis. Proteção. Classificação. Esposição. Estudos. Modélos de fósseis.

Nº 2.010 — Coleções de fósseis brasileiros. Coleção antropológica. Co-leções de Lund em Copenhague e ne-cessidade de tranferi-la para nosso.

#### PARTE PRATICA

Secretaria da Faculdade de Eilosofia da Universidade de Minas Geraisem Belo Horizonte, nos dezessete (17) de outubro de 1961 Guido Antônio de Caux — Secretário.

(Nº 34.940 - 19.10.61 - Cr\$ 3.519,00) Dias 6 - 7 e 8 do 11-1961.

# BRAS COMPLETAS

# ARBOSA RUI

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS IURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS INTERESTADUAIS

Prego: Cr\$ 200,00

À VENDA:

Seção de Vandas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

# Verba Bancária Gula de Recolhimento

Preco: Cr\$ 0.40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves. 1 - Agéncia I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVICO DE REEMBOLSO POSTAL